



PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: MARIA REGINA PATRÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ROSINÉIA GOMES DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO

SETOR DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

PROCESSO LICITATORIO Nº 043/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001-41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.270.817/0001-69, representado pela **Srª Rosinéia Gomes de Assis**, Brasileira, divorciada, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Jonas Ferreira de Araújo nº 546, centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG n. 24.6079307 SSP/MS, CPF n. 135.350.718-10, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 027/2018**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 043/2018**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.310.799/00001-90, com sede na Rua Barnabé Francisco da Silva, nº 325, CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS, neste ato representado pelo **Sr Célio Aparecido Marques**, profissão comerciante, brasileiro, estado civil casado, portador do RG nº 33213484 SSP/PR e do CPF/MF nº 474.341.399-00, residente e domiciliado na Rua Francisco Barnabé da Silva nº 337, Bairro Itapoã, CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS;

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.496.063/0001-02, com sede na Rua Monte Alegre, nº 5060, CEP 79.833-120, na cidade de Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr Peterson Massirer da Silva**, profissão vendedor, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG nº 001573223 SSP/MS e do CPF/MF nº 040.517.371-79, residente e domiciliado na Rua João Carneiro Alves, nº 150, Jardim Água Boa, na cidade de Dourados/MS.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.994.101/0001-19, com sede na Rua Joselito, nº 693, Bairro Vila Nascente, CEP 79.036-380, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representado pela **Srª. Ediméia Aparecida Ferreira Caimar**, profissão Representante Comercial, brasileira,

estado civil solteira, portadora do RG nº 409.091 SSP/MS e do CPF/MF nº 562.653.791-00, residente e domiciliada na Rua Santo Amaro, nº 765, Bairro Santo Amaro, CEP 79.112-100, na cidade de Campo Grande/MS.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **TROVÃO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.040.030/0001-08, com sede na Rua Antonio Siufi, nº 1001, CEP 79.086-400, na cidade Campo Grande/MS, neste ato representado pela **Srª Rosimeire de Oliveira**, profissão Gerente Comercial, brasileira, estado civil casada, portadora do RG nº 1.155.346 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº 985.603.601-15, residente e domiciliado na Rua Alium, nº 96, Jardim Carioca, na cidade de Campo Grande/MS.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.813.685/0001-71, com sede na Avenida Iguatemi, nº 345, CEP 79.950-000, na cidade Naviraí/MS, neste ato representado pelo **Sr Danilo Wagner Teixeira dos Santos**, profissão Assistente Administrativo, brasileiro, estado civil casado, portador do RG nº 001.575.420, SEJUSP/MS e do CPF/MF nº 041.986.941-76, residente e domiciliado na Rua Miguel Franciscati, nº 65, Centro, na cidade de Naviraí/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Materiais de Expediente e Didáticos, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para o **Fornecimento futuro de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, destinados as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura Urbana, Educação, Gestão Administrativa e Financeira e Gabinete do Prefeito**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

CLAUSULA SEGUNDA -DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**, a saber.

Empresa: B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME						
Item	Especificação das mercadorias	Quant	Un	Marca	V Unit.	V. Total R\$

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

4	Apagador para quadro branco, base plástica, na cor preto com compartilhamento para dois pincéis	39	UN	FABER	3,05	118,95	63	Grampeador de mesa tamanho médio, metálico, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m² fabricado em chapa de aço. Dimensões de 130x38x53mm	92	UN	CIS	11,80	1.085,60
9	Borracha p/ escrita à lápis, branca, macia, medindo no mínimo 34,0 x 23,0 x 8,0 mm composta por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador de energia, validade de no mínimo 1 ano, caixa c/ 40 peças.	163	CX	KIT	12,78	2.083,14	64	Grampeador de mesa tamanho grande, em metal, para grampos 26/6, base medindo no mínimo 20x4, 5x9 com capacidade para grampear até 20 folhas de papel de 75 G/M².	80	UN	CIS	12,16	972,80
24	Calculadora de mesa com 12 (DOZE) dígitos - duplo zero - função básica - botão voltar e teclas grandes.	32	UN	KENKO	23,38	748,16	71	Livro ATA, capa dura - medindo 220x320 mm vertical, capa pesando 125g/m², revestida com papel KRAFT, pesando 80 mg/m², na cor preta, com 50 folhas numeradas.	148	UN	S A O DOMINGOS	6,73	996,04
25	Caneta esferográfica nas cores AZUL - PRETA - VERMELHA, escrita média, com tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado da resina termoplástica opaca, medindo aproximadamente 14 cm, sem considerar a tampa, ponta de latão e espessa de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos. Caixa com 50 unidades.	169	CX	C O M - PAC TOR	29,47	4.980,43	72	Livro ponto de papelaria medindo 22x32 4 ASS com 100 folhas numeradas.	66	UN	S A O DOMINGOS	14,68	968,04
28	Capa para encadernar, de plástico, formato A-4, na cor transparente, cinza e preto medindo 210x297mm.	5.020	UN	P O L I - BRAS	0,58	2.911,60	77	Palito de picolé - pacote c/100 unidades.	40	PCT	THEOTO	3,48	139,20
29	CD RW regrável; 80 min. capacidade de 700MB	30	UN	ELGIN	2,95	88,50	81	Papel cartolina gramatura no mínimo 180 gr medindo aproximadamente 50x66 cm, nas cores diversas.	620	UN	GB	0,71	440,20
							84	Papel de seda tipo fantasia medindo aproximadamente 48 x 65 cm nas cores diversas.	370	UN	VMP	0,32	118,40
							89	Papel presente 9kg, 60 cm. Cores variadas rolo	6	RL	B A C A - RIN	82,48	494,88

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

91	Pasta catalogo para 50 envelopes plásticos com 4 furos e de espessura médio com capa em PVC, tamanha ofício em 4 parafusos plásticos na parte interna.	385	UN	DAC	15,07	5.801,95
113	Refil cola quente - medida 11,5 mm X 30 cm - pacote 01 kg.	112	PCT	RENDICOLA	26,00	2.912,00
135	Grampeador Industrial capacidade para grampear no mínimo 20 mm de altura de papel - profundidade de grampeação mínima de 300 mm	19	UN	CIS	69,88	1.327,72
TOTAL R\$					26.188,45	

Empresa: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME						
Item	Especificação das mercadorias	Quant	Un.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
1	Alfinetes de costura - com cabeça - 29mm aço niquelado - caixa com 50 und	158	CX	BACCHI	4,58	725,64
2	Almofada para carimbo, tintada nas cores azul, preta, vermelha com estojo em material plástico, medindo 19,0 x 12,5 cm	91	UN	RADEX	7,00	637,00
3	Apagador escolar com formato anatômico madeira natural maciça em 15x4 cm revestido em feltro macio.	78	UN	SOUZA	1,20	93,60
5	Apagador para quadro-negro com caixa de depósito para giz, feito de madeira pintada em 15x4 cm.	55	UN	SOUZA	3,14	172,70
6	Apontador para lápis; feito de plástico rígido, simples com depósito.	1.148	UN	LEONORA	0,76	872,48

7	Balão liso nº7 formato super (PCT com 50) cores variadas, selo do Inmetro na embalagem	1.184	PCT	FOLIA	4,60	5.446,40
8	Barbante 100% algodão cru nº 08 com fio trançado, rolo com 250gr e aprox. 14 mts	95	ROLO	S A O JOÃO	4,26	404,70
10	Caderno capa dura costurado, 140 mm x 202 mm, 48 fls amarelo.	2.410	UN	FORONI	2,25	5.422,50
11	Caderno de brochura, capa dura 200 mm x 275 mm - 01 matéria 96 folhas	1.754	UN	FORONI	5,00	8.770,00
12	Caderno de caligrafia	600	UN	FORONI	0,96	576,00
13	Caderno de desenho com 40 folhas no formato de 202x148 mm.	150	UN	FORONI	0,96	144,00
14	Caderno de desenho com 48 folhas no formato de 202 x 148 mm com folhas internas sem pauta com no mínimo 50g/m²	325	UN	FORONI	3,17	1.030,25
15	Caderno de desenho c/ 96 folhas, grande c/ espiral	325	UN	FORONI	4,93	1.602,25
16	Caderno com Espiral, capa dura com 96 folhas pautadas. Dimensões 140 mm x 200 mm	870	UN	FORONI	4,00	3.480,00
17	Caderno com espiral, capa dura 200 mm x 275 mm 01 matéria 96 folhas.	900	UN	FORONI	5,88	5.292,00
18	Caderno 96 folhas capa mole, 140 mmx200 mm.	400	UN	FORONI	1,85	740,00
19	Caderno com espiral tipo universitário formato 20,5 x 28,0 cm de 8 matérias.	250	UN	FORONI	8,48	2.120,00
20	Caderno protocolo de correspondência - capa dura com 104 folhas - formato	272	UN	SÃO DOMINGOS	9,65	2.624,80

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

21	Caixa de arquivo morto, em papelão ondulado, duplex (parede simples), Kraft/2onda, desmontável gramatura 550 +/- 25GM2, medindo (360x250x135) MM, na cor preta.	735	UN	FRAMA	2,50	1.837,50	30	Clipes de aço niquelado número 1/0 - embalagem com 500 gramas fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	63	UN	NEWS	6,84	430,92
22	Caixa correspondência ACRÍLICO-MOVEL 3 ANDARES FUME; Fabricada em poliestireno, é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada; - Possui 3mm de espessura de parede, garantindo robustez e resistência; - Hastes metálicas garantem perfeita estabilidade e mais segurança no manuseio.	114	UN	ACRIMET	43,99	5.014,86	31	Clipes de aço niquelado número 2/0 - embalagem com 500 gramas fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	84	UN	NEWS	6,84	574,56
26	Caneta de escrita permanente, para CD E DVD, tinta de secagem rápida, resistente a água e descoloração.	140	UN	LEONO-RA	1,65	231,00	32	Clipes de aço niquelado número 3/0 - embalagem com 500 gramas fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	118	UN	NEWS	6,84	807,12
27	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00mm, nas cores citadas com tampa na mesma cor da tinta, em embalagem plástica medindo aproximadamente 14,00cm sem contar com a tampa, nas cores amarela, verde, laranja.	365	UN	LEONO-RA	1,10	401,50	33	Clipes de aço niquelado número 4/0 - embalagem com 500 gramas fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	94	UN	NEWS	6,84	642,96
							34	Clipes de aço niquelado nº 6/0 embalagem com 500 gr fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	75	UN	NEWS	6,84	513,00
							35	Clipes de aço niquelado nº8/0 embalagem com 500 gr fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	75	UN	NEWS	6,84	513,00
							36	Cola colorida com 25 gramas, material não tóxico, cores com brilho intenso. Cx com 06 und.	280	CX	GR QUI-MICA	4,30	1.204,00
							37	Cola em Bastão não tóxica; em tubo plástico contendo no mínimo 40gramas	260	UN	LEONO-RA	1,79	465,40
							38	Cola EVA líquida 35 gr.	280	UN	ACRILEX	1,67	467,60

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

39	Cola glíter artística com 35 gramas, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel. Cores variadas.	380	UN	ACRILEX	2,32	881,60	57	Fita crepe de uso geral, rolo com aproximadamente 18 mm x 50 m, composição básica, papel crepado tratado e adesivo a base de resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.	1.160	UN	E U R O - CEL	243	2.818,80
40	Cola isopor de 500 gramas	130	UN	ZASTRAZ	9,25	1.202,50	58	Folha de papel EVA, nas cores variadas, medidas 600x400x2mm, pacote c/ 10 unid.	280	UN	LEONO - RA	12,13	3.396,40
41	Cola líquida branca escolar bico econômico, atóxica, normal, frasco 90 gramas, caixa c/ 12 unidades.	567	CX	GR QUI-MICA	11,82	6.701,94	60	Giz de cera pequeno com doze cores, embaladas em caixa de papelão, não tóxico.	170	CX	PIRATI - NIN GA	1,70	289,00
42	Corretivo líquido à base de água, sem odor, não tóxico, frasco 18 ml.	134	UN	GR QUI-MICA	0,91	121,94	61	Giz escolar branco não tóxico, antialérgico, composição básica de gipsita desidratada, gesso ortopédico, corante e água, com aprovação em teste de irritação dermatológica, caixinhas com aproximadamente 64 palitos, caixa com 40 caixinhas	471	UN	DELTA	63,20	29.767,20
43	Elástico de látex, especial amarelo nº 18 pacote com 500gr	23	PCT	REDBOR	12,40	285,20	62	Giz escolar colorido não tóxico, antialérgico, composição básica de gipsita desidratada, gesso ortopédico, corante e água, com aprovação em teste de irritação dermatológica, caixinhas com aproximadamente 64 palitos, caixa com 40 caixinhas	370	UM	DELTA	84,70	31.339,00
44	Emborrachado (EVA) medindo 400x480 mm - cores diversas.	750	UN	LEONO - RA	0,94	705,00	65	Grampo para grampeador tamanho 26/6 galvanizado, capacidade para grampear de 30 a 70 folhas cx c/ 5000 unidade.	112	CX	BRW	2,83	316,96
45	Envelope de escritório branco, tamanho 114x229mm.	800	UN	FORONI	0,40	320,00							
46	Envelope de papel pardo tamanho A4 - caixa com 250 unidades	81	CX	FORONI	61,30	4.965,30							
51	Estilete, cabo em plástico rígido, em lâmina de aço carbono, medindo 18 mm. 4dfedds	123	UN	LEONO - RA	1,29	158,67							
53	Extrator de grampo tipo espátula, fabricado em chapa de aço fina fria zincado. Dimensões: comprimento 15 cm largura 02 cm.	120	UN	LEONO - RA	1,29	154,80							
55	Fita adesiva de papelaria; (durex); polipropileno. Medindo	253	UN	E U R O - CEL	1,97	498,41							

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

66	Grampo trilho, medindo 80mm para pastas, fabricadas com chapa de aço com tratamento anti-ferrugem, cx 50 peças.	101	CX	LEONO - RA	7,20	727,20	80	Papel cartão nas cores diversas, medindo aproximadamente 66x48 cm	140	UN	VMP	0,96	134,40
68	Lápis borra-cha, composição ecolápis e borracha corpo amarelo, dimensão 17,5 cmx7.00 ml.	435	UN	F A B E R CASTELL	2,76	1.200,60	82	Papel contact, transparente em rolo com 45 cm de largura x 1 mt de comprimento.	19	ROLO	P L A V I - TEC	1,55	29,45
69	Lápis de cor longo, medindo no mínimo 17,5 cm apontado, corpo de madeira maciça, embalado em caixa de papelão contendo 12 cores, composição básica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera, caixa com 12 unidades.	510	CX	SERELE - PE	2,86	1.458,60	83	Papel crepom simples nas cores diversas, 0.48x2.00mt	440	UN	VMP	0,77	338,80
70	Lápis de grafite preto nº 2 corpo de madeira roliça, apontado medindo no mínimo 17,5 cm caixa com uma grossa de cx /144 unidades.	70	CX	SERELE - PE	25,90	1.813,00	85	Papel dobradura medindo aproximadamente 65x48 cm nas cores diversas.	270	UN	VMP	0,41	110,70
74	Massa de modelar, caixa com 12 cores, 180 g.	320	CX	ACRILEX	3,00	960,00	86	Papel Lamina-do, medindo aproximadamente 58x48 cm nas cores diversas.	250	UN	VMP	0,85	212,50
75	Miçanga - pacote de 50 gramas -formas variadas	120	PCT	LM	11,35	1.362,00	87	Papel manilha 55g 60 cmx250m	8	UN	SAFRA	22,74	181,92
76	Quadro branco em alumínio - medindo 1,20x0,90, para escrita com marcador apagável.	23	UN	C O R - TIARTE	60,60	1.393,80	88	Papel pardo grosso largura 40 e 60 cm papel comprado por quilo e largura +/- 9 kg a bobina com 60 cm.	25	BOB	SAFRA	30,10	752,50
78	Papel camurça, medindo aproximadamente 39,5x60 cm, nas cores diversas.	160	UN	VMP	0,55	88,00	92	Pasta de A a Z tamanho A4	230	UN	FRAMA	7,37	1.695,10
79	Papel carbono, na cor azul, formato A4 (21x29,7 cm) caixa c/ 50 folhas	17	CX	CIS	17,90	304,30	93	Pasta sanfonada transparente com 31 divisórias para documentos - fechamento em elástico - acompanhada de 31 etiquetas em papel cartão, para identificação - dimensões 18,50 cm 26,00cm.	172	UN	ACP	38,54	6.628,88

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

94	Pasta Suspensa: marmorizada em papelão - completa com ponteira plástica nas extremidades - com 01 furo na capa - visor em material plástico transparente - etiqueta de identificação - gramatura, mínima de 240g/m²; grampo trilho; no tamanho.	1660	UN	FRAMA	1,52	2.523,20	106	Pistola para aplicação de cola quente, pequena - com isolante térmico - bivolt 110/220v 10 w - refil fino.	57	UN	BRW	11,19	637,83
95	Pasta transparente fina, com elástico.	905	UN	ACP	1,50	1.357,50	107	Pistola para aplicação de cola quente, para aplicação de cola de silicone, refil grosso.	51	UN	LEONO - RA	15,16	773,16
96	Pasta transparente larga - com elástico - medindo 33x24x3 cm	710	UN	ACP	2,25	1.597,50	108	Placas de isopor nº 20 - dimensão 50x100cm	70	UN	P L A C - TERM	5,31	371,70
97	Pen drive 8 GB.	150	UN	SANDISK	27,80	4.170,00	109	Porta caneta/ clips injetado em poliestireno duocollor crista, medida: 130x110x90 mm.	141	UN	DELLO	7,55	1.064,55
98	Percevejos latonado- caixa com 100 unidades	79	CX	LEONO - RA	1,82	143,78	110	Prancheta de madeira -ofício c/ prendedor para papel	228	UN	SOUZA	2,91	663,48
99	Perfurador de papel para aproximadamente 40 folhas de 75G/M² com régua posicionada de papéis.	49	UN	LEONO - RA	29,55	1.447,95	111	Prancheta transparente - em acrílico com prendedor metálico - dimensões - 34cm x 23,5	119	UN	WALEU	11,67	1.388,73
100	Pincel atômico, corpo e plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície secagem rápido, medindo no mínimo 11 cm com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corantes. Nas cores diversas	328	UN	LEONO - RA	1,65	541,20	112	Refil cola quente- medida 7,4 mm X 30 cm - pacote com 100 und	122	PCT	LEONO - RA	32,90	4.013,80
101	Pincel para pintura com cabo madeira nº0	25	UN	CASTE - LO	1,06	26,50	114	Régua de uso escolar e escritório, de plástico, medindo 30 cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, na cor transparente.	576	UN	WALEU	0,45	259,20
102	Pincel para pintura c/ cabo de madeira nº6	35	UN	CASTE - LO	1,26	44,10	115	Tesoura escolar sem ponta com 13 cm, laminas em metal com 1mm de espessura com 6,5cm de comprimento e cabo de polipropileno.	474	UN	LEONO - RA	1,29	611,46
103	Pincel para pintura c/ cabo de madeira nº8	35	UN	CASTE - LO	1,39	48,65	116	Tesoura grande de escritório - 20cm 8 - para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com laminam em aço inoxidável.	85	UN	LEONO - RA	4,64	394,40
104	Pincel para pintura c/ cabo de madeira nº12	45	UN	CASTE - LO	1,58	71,10							
105	Pincel p/ pintura c/ cabo de madeira nº22	45	UN	CASTE - LO	3,94	177,30							

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

117	Tesoura multiuso 8 1/2 lâmina inox medindo 21 cm.	41	UN	LEONO - RA	4,64	190,24	133	Suporte para monitor, na cor preta, com 02 gavetas - largura 39,5 cm - altura 11,5 cm - gavetas 02 - medidas internas gavetas - largura 23 cm - profundidade 34 cm - altura 23 cm.	14	UN	SOUZA	50,50	707,00
118	Tinta guache, composta de resina, água, pigmento, carga, conservante tipo benzotial, na cor com 6 cores sortidas contendo 15 ml, acondicionado em caixa com 6 unidades.	540	CX	GR QUI-MICA	2,00	1.080,00	136	Alfinete de segurança nº 01 cx c/ 100 unid.	160	CX	RADEX	20,60	3.296,00
121	Tinta para reabastecer almofada de carimbo na cor azul, preta e vermelha, tubo c/ 40 ml, validade no mínimo 1 ano.	58	UN	RADEX	2,20	127,60	137	Pincel para quadro branco 3,0 mm, fácil apagabilidade, cores variadas.	50	UN		2,69	134,50
122	Tinta p/ tecido cores variadas pote c/250ml	230	UN	GR QUI-MICA	3,17	729,10	139	Dominó de vinil, gigante de animais, confeccionados em espuma, revestido em bagunzito, com impressão de animais bem conhecidos, contendo 28 peças medindo aproximadamente 34 cm de altura x 18 cm de largura x 02 cm de espessura, acondicionado em sacola plástica	10	UN		246,70	2.467,00
124	Tinta spray metálica prata-350 ml (para artesanato)	30	UN	MUNDIAL	20,53	615,90	142	Papel sulfite gramatura 75mg/m²; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima 90%, conforme norma ISSO; opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, PH alcalino, embalagem Bopp, cor branca, resma com 500 folhas.	1.249	UN	REPORT	16,15	20.171,35
125	Tinta spray metálica ouro - 350 ml (para artesanato)	30	UN	MUNDIAL	22,59	677,70							
126	TNT 1,40cm de largura, rolo com 100 metros diversas cores	87	ROLO	ACP	87,90	7.647,30							
127	Umedecedor de esponja para dedos (molha dedos) base plástica diâmetro de 50mm c/espuma de 12 g	71	UN	RADEX	1,59	112,89							
128	Palito roliço de madeira caixa com 200 unidades - medindo 20x25x100	85	CX	LM	9,09	772,65							
129	Placas isopor medindo 1000x500x15 mm	25	UN	P L A V I - TEC	4,09	102,25							
130	Spray verniz fixador com 400 ml	25	UN	MUNDIAL	22,59	564,75							
131	Pasta em L - flexível, cor transparente, para formatos A4 embalag. pcte c/ 10 und	160	PCT	ACP	6,68	1.068,80							
TOTAL R\$							219.362,33						
Empresa: TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME													
Item	Especificação das mercadorias	Un	Marca	V. Unit.	V. Total R\$								

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

23	Calculadora de mesa 8 dígitos, com visor - memória independente. Marcador de milhar, tamanho médio.	59	UN	ELGIN	38,95	2.298,05
54	Fichário A/Z A4, capa dura com visor, preto, Largura: 285 mm, comprimento: 315 mm; altura: 75 mm.	130	UN	DELLO	23,00	2.990,00
56	Fita adesiva de papelaria, polipropileno, medindo 50mmx100m transparente larga.	848	UN	ADERE	5,39	4.570,72
134	Perfurador e encadernadora manual para espiral - largura 320 mm - comprimento 350mm, Extensão de perfuração: 300mm; capacidade de perfuração: 15 fls/ vez	18	UN	LASSA-NE	800,00	14.400,00
TOTAL R\$						24.258,77

Empresa: TROVÃO INDUSTRIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI - ME

Item	Especificação das mercadorias	Quant	Un	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
47	Espiral de encadernação A3mm p/ 25 folhas - pacote com 100 und	18	PCT	FOLIEN	15,80	284,40
48	Espiral de encadernação 14 mm plástico preto, capacidade 85 fls, pacote c/ 50 und.	35	PCT	FOLIEN	17,42	609,70
49	Espiral de encadernação 23mm p/ 140 folhas - pacote com 60 und	36	PCT	FOLIEN	35,00	1.260,00
50	Espiral de encadernação 29mm p/ 200 folhas - pacote com 60 und	37	PCT	FOLIEN	60,00	2.220,00
52	Etiquetas A-Z	340	UN	SMD	1,00	340,00
59	Folha de papel VERGE, berilo bege micro serrilhado, papel A4, medindo 210x297mm, 120g	540	UN	FILI	1,00	540,00
67	Guilhotina - tamanho (LXC): 285 X 515 MM. Compatibilidade A6,A5,A4,B6,B5, carta US 8,5X11, foto 9X13. Capacidade máxima de corte: Até 30 folhas de 70G/M²; comprimento do corte: 360MM; fixação do papel: Manual.	13	UN	MENNO	375,00	4.875,00

73	Máquina de calcular com bobina, display de 12 dígitos com duas cores, números negativos em vermelho, e sistema back-lit; Sistema de impressão bicolor, velocidade de 3,5 linhas por segundo; Avançadas funções de calculo, incluindo calculo automático de taxas; Funções CALL e VOID, para mostrar e corrigir os dados inseridos. Teclado ergonômico, mecanismo de impressão, impacto paralelo (M80L), acessórios 20614, fita nylon bicolor. Teclas de memória: 4 funções, alimentação automática, 100V / 200VAC; Consumo (W e A)/; 11W/ 0,05A; Alimentação elétrica bivolt, conversor de moeda	6	UN	CASIO	399,00	2.394,00
119	Tinta para pintura facial - atóxico em pasta - 6 cores testado dermatologicamente, formulação cosmética, textura macia de fácil aplicação e remoção	56	UN	COLOR	6,00	336,00
120	Tinta para pintura facial - atóxico em lápis - 6 cores testado dermatologicamente, formulação cosmética, textura macia de fácil aplicação e remoção	156	UN	FABER	27,00	4.212,00
123	Tinta óleo - 1 litro, várias cores	10	UN	CORAL	120,00	1.200,00
132	Etiqueta medindo 60x86mm - rolo com 100 etiquetas. Pacote com 03 rolos	96	PCT	SMD	21,00	2.016,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

138	Baú de plástico, capacidade de 38 litros, medindo 514x372x366mm, contém 40 livros infantis de temas variados, sendo livros com capa dura, livros de banho, livros de doche, livros de pano, livros de pano, livros pop-up, livros toque e sinta.	5	UN	PLAS - VALE	150,00	750,00	90	Papel sulfite gramatura 75mg/m²; formato A4; medindo (210x297) mm; alvura mínima 90%, conforme norma ISSO; opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, PH alcalino, embalagem Bopp, cor branca, resma com 500 folhas.	3.741	UN	D A - T A - PEL	17,63	65.953,83	
140	Quebra-cabeças - brincar e contar - contém 10 quebra-cabeças de número e correspondência numérica de 1 a 10, cada quebra-cabeças contém 3 peças (grafia de número, imagem de correspondência numérica e escrita do número) acondicionado em caixa litografada medindo 05 (p)x20(L)x25(a) com certificado do INMETRO	5	UN	XALIN - GO	280,00	1.400,00	TOTAL R\$							65.953,83
141	Jogo de damas 20 x 20 cm - jogo com tabuleiro, confeccionado em M.D.F, pintado com fundo branco, ultravioleta atóxico, com serigrafia azul, ultravioleta atóxica, formando casas claras e escuras, medindo 20x20 cm. 24 peças (12 peças claras e 12 peças escuras) de plástico com 2,5 cm de diâmetro. Embalagem: saco plástico grampeado com solapa colorida em papel couchê. Produto com certificação do INMETRO.	5	UN	XALIN - GO	105,00	525,00	TOTAL R\$							22.962,10

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 027/2018, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 027/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 027/2018.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura Urbana, Educação, Gestão Administrativa e Financeira e Gabinete do Prefeito, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos materiais mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Empresa: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA						
Item	Especificação das mercadorias	Quant	Un	Mar - ca	V. Unit.	V. Total R\$

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastrais dos fornecedores do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados;

Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir: Orlindo dos Santos Souza e Ednaldo Inácio de Lima, nomeados pela Portaria nº 019 de 22 de janeiro de 2018.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de **30 dias** após a entrega das mercadorias, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco da empresa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço das mercadorias e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar a entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária específica visando atender as **Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura Urbana, Educação, Gestão Administrativa e Financeira e o Gabinete do Prefeito**, a serem publicada futuramente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura Urbana, Educação, Gestão Administrativa e Financeira e o Gabinete, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos materiais em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos materiais;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura Urbana, Educação, Gestão Administrativa e Financeira e Gabinete a preposição de aplicação das seguintes sanções; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos: declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recorrer às multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

- É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.

- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis - MS, 11 de maio de 2018

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Contratante

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesas

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA

Secretária Municipal de A. Social

Ordenadora de Despesas

MARIA REGINA PATRÍCIO

Secretária Munic. de Adm. e Finanças

Ordenador de Despesas

VALDIR LUIZ SARTOR

Secretario Munic. de Infraest. Urb. Planej. e Gabinete do Prefeito

Ordenador De Despesa

ADRIANO DE ARAÚJO PIMENTEL

Secretario Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

Empresas Detentoras:

Representantes:

NOME: CÉLIO APARECIDO MARQUES

CPF: 474.341.399-00

RG: 33213484 SSP/PR

Empresa: B. A. Marques & Cia LTDA ME

NOME: PETERSON MASSIRER DA SILVA

CPF: 040.517.371-79

RG: 001573223 SSP/MS

Emp: Lindalva Martins dos Santos & Cia LTDA - ME

NOME: EDIMÉIA APARECIDA FERREIRA CAIMAR

CPF: 562.653.791-00

RG: 409.091 SSP/MS

Empresa: Terabras Comercial EIRELI - ME

NOME: ROSIMEIRE DE OLIVEIRA

CPF: 985.603.601-15

RG: 1.155.346 SEJUSP/MS

Empresa: Trovão Representação Comercial LTDA - ME

NOME: DANILO WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS

CPF: 041.986.941-76

RG: 001.575.420, SEJUSP/MS

Empresa: J. C. dos Santos & Cia LTDA

Nome: Orlindo dos Santos Souza

CPF- 095.673.758-79

Nome: Ednaldo Inácio de Lima

CPF- 965.394.371-53

**SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 08/2018 PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS- MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1318154 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 312.958.780 – 20, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE/FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MADEIRAS SERRADAS E MADEIRITE**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 034/2018**, autORIZADO pelo **Processo Licitatório nº 043/2018**.

DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR: Empresa **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.120.590/0001-02, com sede na Avenida Reynaldo Massi, 3191, CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS, neste ato representado pelo **Sr. André Laerte Marciano**, profissão Empresário, brasileiro, portador do RG nº 368261 SSP/MS e do CPF/MF nº 608.024.131-53, residente e domiciliado na Chácara Primavera, s/n, Gleba Piravevê, CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema – MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Madeiras Serradas e Madeirite, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para o **Fornecimento futuro de Madeiras Serradas e Madeirite, destinada a Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**, a saber:

Empresa: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP				
Item	Especificação das mercadorias	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
1	PRANCHA DE MADEIRA SUCUPIRA MEDINDO 5,5 M DE COMPRIMENTO X 6 CM DE ESPESURA X 25 CM DE LARGURA.	300	258,00	77.400,00

TESTEMUNHAS:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

2	LINHA DE MADEIRA GARAPEIRA DE 8 M DE COMPRIMENTO X 30 CM DE ESPESSURA X 30 CM DE LARGURA.	30	2.355,00	70.650,00
3	TABUA PARA CAIXARIA (PINUS) DE 3M X 30 CM X 2,5 CM	400	22,30	8.920,00
4	PEÇA DE MADEIRA PARA CAIXARIA 14MMX 1,10 M X 2,20 M	30	55,00	1.650,00
5	CAIBRO DE MADEIRA GARAPEIRA 6X16CMX 5M (PRIMEIRA)	30	151,00	4.530,00
6	VIGA DE MADEIRA GARAPEIRA (PRIMEIRA) DE 6 X 12CM X 5 M DE COMPRIMENTO	30	119,00	3.570,00
7	PRANCHA DE MADEIRA SUCUPIRA MEDINDO 5,5 M DE COMPRIMENTO X 6 CM DE ESPESSURA X 25 CM DE LARGURA.	100	258,00	25.800,00
8	LINHA DE MADEIRA GARAPEIRA DE 8 M DE COMPRIMENTO X 30 CM DE ESPESSURA X 30 CM DE LARGURA.	10	2.355,00	23.550,00
VALOR TOTAL R\$				216.070,00

(Duzentos e dezesseis mil e setenta reais).

Em cada fornecimento das madeiras decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 034/2018, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento das madeiras o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 034/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 034/2018.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a

Secretaria de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição das madeiras objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores das madeiras mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados;

Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir: José Rabelo dos Santos e Julia Maldonado Berloff.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior a média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento das madeiras, será de **30 dias** após a entrega das mercadorias, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco da empresa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço das mercadorias e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária específica visando atender a **Secretaria Municipal Infraestrutura Produção e Meio Ambiente**, a serem publicada futuramente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos materiais em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos materiais;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Secretaria de Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

I - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecedores.

III - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis - MS, 17 de maio de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Contratante

P/Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente

Ordenador de Despesa

Empresa Detentora:

Representantes:

Nome:

ANDRÉ LAERTE MARCIANO

CPF: 608.024.131-53

RG:368.261 SSP/MS

Empresa: Madeireira Melhor da Mata LTDA – EPP

TESTEMUNHAS:

Nome: José Rabelo dos Santos

CPF: 163.658.011-49

Nome: Orlindo dos Santos Souza

CPF: 095.673.758-79

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018**, Processo Licitatório nº. 057/2018 cujo objeto é Fornecimento e Montagem de Equipamentos para fabricação de Tubos de Concreto para Drenagem e Postes de Alamedados, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município. Até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 16 de maio de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira Oficial

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 057/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 035/2018, cujo objeto é Fornecimento e Montagem de Equipamentos para fabricação de Tubos de Concreto para Drenagem e Postes de Alamedados, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município. sendo que até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 16 de maio de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referen-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

te ao Processo Licitatório nº 057/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 035/2018, cujo objeto Fornecimento e Montagem de Equipamentos para fabricação de Tubos de Concreto para Drenagem e Postes de Alambrados, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município.

Deodápolis - MS, 26 de maio de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS- MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.270.817/0001-69, representado pela **Srª Rosinéia Gomes de Assis**, Brasileira, divorciada, secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada a Rua Jonas Ferreira de Araújo nº 546, centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG nº 24.6079307 SSP/MS, CPF nº 135.350.718-10, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 004/2018**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 004/2018**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **FUTURA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.409.855/0001-90, com sede na Rua Romero Martins Linhares s/nº, CEP 79.890-000, na cidade Itaporã/MS, neste ato representada pela **Srª Luciana Ramona Pedrozo Espinola**, brasileira, portadora do RG nº 001.895.817 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº 056.965.361-40, residente e domiciliada na cidade de Ponta Porã/MS à Rua Nicandro Ernesto Campos, 747 - Jardim dos Estados - CEP 79.906-810.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustada a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Serviços Médicos, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para o **Fornecimento futuro de Prestação de Serviços Médicos em clínica geral, para realização de plantões semanais, finais de semana, sobreaviso, vaga zero e direção clínica para atender o Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**, a saber.

Empresa:			
Lote	Especificação dos Serviços	IV. Unit.	IV. Total R\$

02	260 - Plantões de Serviços médicos em clínica geral, para realização de plantões semanais de 12 horas noturnos no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados de Segunda à Sexta-feira, inclusive feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o plantão.	1.190,00	309.400,00
03	105 - Plantões de Serviços médicos em clínica geral, para realização de plantões semanais de 12 horas noturnos no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados de sábado e domingo diurno, inclusive feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o plantão.	1.335,00	140.175,00
04	105 - Plantões de Serviços médicos em clínica geral, para realização de plantões semanais de 12 horas noturnos no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados de sábado e domingo noturno, inclusive feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o plantão.	1.300,00	136.500,00
07	12 Meses - Direção Clínica do Hospital Municipal Cristo Rei. Devendo o profissional médico ter toda documentação e estar responsável pela unidade de saúde na forma da lei.	6.900,00	82.800,00
Valor Total R\$		668.875,00	

Em cada fornecimento dos serviços decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 004/2018, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos serviços o preço unitário a ser pago e o constante dos lances apresentado no Pregão 004/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações de deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no edital do Pregão 004/2018.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do prestador dos serviços, todas as despesas tais como transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o prestador dos serviços deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na prestação dos serviços objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados;

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir: **Jean Carlos Silva Gomes e Jéssica Santos da Costa**, nomeados Pela Portaria: nº 018/2018 de 22 de janeiro de 2018.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os fornecedores/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será parcelada de acordo com a prestação dos serviços e efetuado mensalmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Pagamento por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Sem prejuízo das demais disposições desta ata e dos termos do Processo de Pregão Presencial nº 004/2018, constituem obrigações da CONTRATADA:

Fornecer os lotes licitados nas condições, nos preços e no prazo estipulados na proposta, não podendo este ser superior ao limite estabelecido na Cláusula Segunda desta ata.

Fornecer fielmente o objeto contratado conforme especificado no Anexo II – Proposta de Preço do Pregão Presencial nº 004/2018;

Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta ata.

Substituir os lotes que apresentarem irregularidades quando da conferência pela Secretaria de Saúde, de que trata a Cláusula Segunda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

Estando em mora a CONTRATADA, o prazo para substituição dos lotes, não interromperá a multa por atraso prevista na Cláusula Décima Segunda;

Manter todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 004/2018, durante a execução do Contrato.

Os serviços deverão ser executados de acordo com aqueles adjudicados e especificados na proposta, dentro do prazo legal;

A contratada deverá atender no local estabelecido de acordo com a descrição da proposta de preços, devendo prestar atendimento a todas as pessoas carentes e não carentes que estiverem no local de atendimento;

Efetuar os plantões de acordo com o descrito na proposta de preço, e conforme escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive cirurgias e anestésias quando necessário.

Estando impossibilitado de atender a demanda de plantões deverá providenciar um profissional para substituí-lo, sob suas expensas, sem ônus para administração pública;

Na ocorrência de faltas não justificadas a empresa contratada sujeitar-se-á ao desconto das horas/dias de ausência dos profissionais ao trabalho, salvo requerimento precedente ao ato praticado para reposição de atendimentos médicos.

A empresa contratada responsabilizar-se-á pelas férias ou ausência dos médicos indicados ao atendimento do objeto contratual, arcando com as despesas de substituição por outro profissional no período de ocorrência;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Respeitar as normas da Secretaria Municipal de Saúde quanto aos pacientes previamente agendados em caráter de Consulta Eletiva, bem como quanto aos pacientes que apresentarem casos de Consulta de Urgência e Emergência, conforme anexos do edital deste pregão.

Entende-se como **Consulta Ambulatorial Eletiva** aquela agendada para tratamento corriqueiro, de caráter eletivo, isto é, no momento do atendimento poderá mencionar qual o profissional mais adequado para o caso, para melhor solução do problema do paciente ou livre escolha de profissional pelo paciente desde que o mesmo esteja disponível.

Entende-se como **Consulta de Urgência** aquela que deve ser o mais breve possível, não podendo ser adiada por longos períodos e cuja escolha de profissional ou momento adequado poderá ser escolhida, porém nem sempre isso seja possível a benefício da pronta solução da saúde do paciente, são casos em que o adiamento do atendimento possa agravar o quadro clínico do paciente ou entrar em situação de emergência.

Entende-se como Consulta de **Emergência** aquela que em nenhum momento pode deixar de ser atendida, sob pena de colocar em risco a segurança vital do paciente. Não se deve deixar ao livre arbítrio do profissional ou opção do paciente ou acompanhante, e não depende, tampouco, da disponibilidade do profissional sendo este, o que estiver mais próximo, devendo o mesmo abandonar qualquer tarefa para o devido socorro do caso emergencial.

O Contratado deverá obedecer às normas que noticiam o respeito da sequência a ser seguida para a classificação do tipo de consulta (eletiva, urgência, emergência) a seguir:

A classificação do caráter da consulta obedecerá a seguinte sequência, de acordo com a formação, o conhecimento e o bom senso dos responsáveis pelo atendimento:

O (a) **recepcionista** que tiver o primeiro contato com o paciente se o caso não depender de avaliação técnica, geralmente classificará as consultas ambulatoriais eletivas.

O (a) **auxiliar de enfermagem** ou o (a) **enfermeira**, se o caso não requerer uma perícia mais apurada, geralmente classificarão as Consultas Ambulatoriais Eletivas ou Consultas de Urgência.

Quando o (a) **enfermeiro (a) ou a (o) auxiliar de enfermagem** que não se julgarem hábeis ou tiverem dúvidas para avaliar o tipo de consulta deverão acionar o primeiro médico disponível para que o mesmo os auxilie na tarefa de classificação do tipo de consulta.

Apenas o (a) **médico(a)** poderá alterar o caráter da Consulta (eletiva, urgência, emergência) e **somente após avaliação pessoal** do paciente, sendo sua a responsabilidade desta avaliação, podendo a qualquer tempo recorrer a outros colegas de profissão para elucidação dos casos apresentados.

Responder por danos materiais ou físicos, por ele causado envolvendo diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;

Manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais atos ou fatos notificados que o envolva independente de solicitação;

Na ocorrência de troca de profissional, a solicitação de substituição deverá ser formalizada junto a essa administração, devendo conter todos os requisitos de habilitação do mesmo.

Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva;

Assistir as pessoas em todas as fases e especificidade da vida, especialmente as crianças, adolescentes e idosos;

Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas emergências;

O atendimento deverá ser feito no local adequado para cada especialidade.

Os Serviços deverão ser executados conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decorrer do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária específica visando atender Secretaria Municipal de Saúde, a ser publicada futuramente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Gerencia Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Gerencia Municipal de Saúde a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, en-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

quanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II- É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Serviços.

III - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis – MS, 28 de fevereiro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Contratante

ROSINEIA GOMES DE ASSIS

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesas

Empresa Detentora:

Representante:

LUCIANA RAMONA PEDROZO ESPINOLA

CPF: 056.965.361-40

RG:001.895.817 SEJUSP/MS

Empresa: FUTURA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO EIRELI – ME

TESTEMUNHAS:

Jean Carlos Silva Gomes

CPF: 032.167.261-50

Orlindo dos Santos Souza

CPF: 095.673.758-79

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O Vereador MARCIO TELES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Regimento Interno e considerando.....

- O Recebimento nesta Casa de Leis o PARECER PRÉVIO das Contas da Prefeitura Municipal referente ao EXERCÍCIO DO ANO DE 2010.

RESOLVE:

1 – Colocar a disposição dos Senhores Vereadores e de todos os Municípios, o exame das Contas e referido Parecer, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

2 - Findo o prazo referido o Parecer será incluído na Pauta de Votação pelo Plenário desta Casa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

VER. MARCIO TELES PEREIRA
Presidente

Publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado nos locais de costume para conhecimento Público nesta data. Deodápolis-MS 05 de Junho de 2018.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo -738 -Fone: 3448-1855 – Cx P. nº. 04 – Deodápolis-MS

PODER EXECUTIVO**Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISAO**

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, através da AGENFA-M, NOTIFICA aos Senhores Contribuintes abaixo relacionados para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, compareçam no AGENFA-M desta Municipalidade para apresentarem recursos de Decisão proferida pelo Srª Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, que na sua parte final decidiu a seguinte: Diante disso, não permanece outra alternativa a essa Administração Publica a não ser decreto a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a) abaixo, e sequencialmente determinar que se inscreva no livro de Registro (sistema de softwares) da AGENFA-M a correspondente Dívida Ativa, conforme o valor de notificação, expedindo-se em seguida a corresponde Certidão de Dívida Ativa (CDA), encaminhando a Procuradoria Jurídica para as devidas providencias.

Nº ORDEM	Nº IIMOVEL	CONTRIBUINTE	ANO	JARDIM
0001	4691	MARCELO ADRIANY MARTINS	2015,2016	EUROPA
0002	5155	CLAUDIA REGINA DOS S. GUEDES	2015,2016	ITALIA
0003	5156	DIONES CLEITON DE AZEVEDO	2015,2016	ITALIA
0004	5184	ROGERIO MODESTO DE OLIVEIRA	2015,2016	ITALIA
0005	5204	MARIA NILZA DE FIGUEIREDO	2015,2016	ITALIA
0006	5250	MARCIA ROBERTA GOMES CARDOSO	2015,2016	ITALIA
0007	5244	ALEX DENIZ BONFIM	2015,2016	ITALIA
0008	5128	PAULA RENATA DE SOUZA	2015,2016	ITALIA
0009	5132	JOSE ALVES ROSA	2015,2016	ITALIA
0010	5134	PAULO GOMES DA SILVA	2015,2016	ITALIA
0011	5147	NIVALDO DUTRA DA COSTA	2015,2016	ITALIA
0012	5726	CAMILA APARECIDA DE SOUZA	2016	ITALIA
0013	5158	EVERTON GOMES DA SILVA	2016	ITALIA
0014	5160	MARIA CILEIDE DOS S. OLIVEIRA	2015,2016	ITALIA
0015	5863	MARCOS VINICIUS GIMENEZ	2016	ITALIA
0016	5168	MARIA IZABEL ANUNCIADA S. ARAUJO	2016	ITALIA
0017	5959	FLAVIO RODAELE SILVA BATALHA	2016	ITALIA
0018	5169	EDNALDO AVELINO MATEUS	2015,2016	ITALIA
0019	5171	VALDEIR DOMINGOS DA SILVA	2015	ITALIA
0019	5172	VALDEIR DOMINGOS DA SILVA	2015,2016	ITALIA
0020	5180	ELENILSON RAIMUNDO GOMES	2015,2016	ITALIA
0021	5174	EDINALDO SILVA SANTOS	2016	ITALIA
0022	5864	JOAO MARCOS RIBEIRO A. NETO	2015	ITALIA
0023	5188	DAMIAO AVELINO DE SOUZA	2015,2016	ITALIA
0024	5189	ERASMO LUCERO QUEIROZ	2015,2016	ITALIA
0025	5209	GILBERTO DA SILVA	2015,2016	ITALIA
0026	5861	CLEYTON AYALA SANTANA	2015,2016	ITALIA
0027	5222	ADEMAR MARTINS DA SILVA	2016	ITALIA
0028	5929	FRANCISCO JOAO DE AS	2016	ITALIA
0030	5225	SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA	2015,2016	ITALIA
0031	5442	ANDERSON DE OLIVEIRA ANDRADE	2015,2016	ITALIA
0032	5229	GIZETO EVANGELISTA SANTOS	2015,2016	ITALIA
0033	5239	MARCELO VITORINO DOS SANTOS	2015,2016	ITALIA
0034	5247	ALEX DE SOUZA SANTOS	2015,2016	ITALIA

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

0035	5443	JEREMIAS BATISTA DE SOUZA	2015,2016	ITALIA
0036	5267	LUCIENE DOS SANTOS SILVA	2015,2016	ITALIA
0037	5270	JOSE CARLOS DA SILVA	2015,2016	ITALIA
0038	5273	ZELIA DOS SANJOS S. NUNES	2015,2016	ITALIA
0039	5274	ERIVAN ASSUNÇÃO CARVALHO	2015	ITALIA
0040	5278	ANA PAULA COUTINHO	2015,2016	ITALIA
0041	1898	LEONICE SANTOS GARCIA	2016	SANTA MARIA
0042	4831	JOSE OSMAR PEVIANI	2016	SANTA MARIA
0042	1883	JOSE OSMAR PEVIANI	2016	SANTA MARIA
0043	1884	RENATO CIRILO	2015,2016	SANTA MARIA
0044	1890	ANTONIO NELVO DA CRUZ	2015,2016	SANTA MARIA
0044	2174	ANTONIO NELVO DA CRUZ	2015,2016	SANTA MARIA
0045	1866	JOAO VALENTIM DE REZENDE	2015,2016	SANTA MARIA
0045	5909	JOAO VALENTIM DE REZENDE	2015,2016	SANTA MARIA
0045	1867	JOAO VALENTIM DE REZENDE	2015,2016	SANTA MARIA
0046	1834	LAURINDA MARIA DA CONCEIÇÃO	2015,2016	SANTA MARIA
0047	1835	ROSINEIDE MARIA SILVA HOCHMANN	2015,2016	SANTA MARIA
0048	1836	JUNIOR CESAR OLIVEIRA MINHOS	2015	SANTA MARIA
0049	1839	ROSIMAR GARCIA COSTA	2015,2016	SANTA MARIA
0050	1854	EDVALDO MEDRADO DOS SANTOS	2015,2016	SANTA MARIA
0051	1855	EUCLIDES COUTINHO	2015,2016	SANTA MARIA
0052	1826	TEREZINHA MARIA DA SILVA	2015,2016	SANTA MARIA
0053	2178	BEATRIZ EMANUELLY F. DA SILVA	2015,2016	SANTA MARIA
0054	2183	JONACI HORACIO DE OLIVEIRA	2015	SANTA MARIA
0055	4032	JOSE ANTONIO TEIXEIRA	2016	SANTA MARIA
0056	2190	CICERO BALBINO DE ALMEIDA	2015,2016	SANTA MARIA
0057	2191	LUIZ CORDEIRO CALADO	2015,2016	SANTA MARIA
0058	2192	ELIAS SANCHES ALVES	2015,2016	SANTA MARIA
0059	2198	ESP. ANDRE DE JESUS	2015,2016	SANTA MARIA
0060	2199	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	2015,2016	SANTA MARIA
0061	2203	IOLANDA DE MONTE DA ANUNCIAÇÃO	2016	SANTA MARIA
0062	2159	ADEVALDO RAMOS DE SOUZA	2015,2016	SANTA MARIA
0063	2163	JOAO NOGUEIRA DA CRUZ	2015,2016	SANTA MARIA
0064	2165	DOMINGOS AUGUSTO MILLER	2015,2016	SANTA MARIA
0065	2140	IZALDINO GONÇALVES DE SOUZA	2015,2016	SANTA MARIA
0066	2123	SIMARA APARECIDA VIEGAS	2015,2016	SANTA MARIA
0067	2129	MARINALVA FRANCISCA FARIAS	2015,2016	SANTA MARIA
0068	5080	EREMILTON ALVES SANTANA	2015,2016	SANTA MARIA
0069	425	DAMIAO PIRES DA SILVA	2015,2016	SANTA MARIA
0070	4028	MARIA DAS GRAÇAS SILVA CARVALHO	2015,2016	SANTA MARIA
0071	2225	EXPEDITA LAURINDA DA SILVA	2015,2016	SANTA MARIA
0072	2235	NELSON GOMES DA SILVA	2015,2016	SANTA MARIA
0073	2216	RAMIRO ALVES DE MATOS	2015,2016	SANTA MARIA
0074	2217	FRANCISCO ALVES DE MATOS	2015,2016	SANTA MARIA
0075	1906	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	2015,2016	SANTA MARIA
0076	1885	VANESSA MACEDO SPALANZANI	2016	SANTA MARIA
0077	1895	IRINEU DO NASCIMENTO	2015,2016	SANTA MARIA
0077	1887	IRINEU DO NASCIMENTO	2015,2016	SANTA MARIA

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

0078	1874	VALDEMAR ALVES DA SILVA	2016	SANTA MARIA
0079	1876	PAULO SERGIO FAQUIANO	2016	SANTA MARIA
0080	4453	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	2015	SANTA MARIA
0081	1845	CRISTIANA BEZERRA LOPES	2015,2016	SANTA MARIA
0082	1846	CAIO CEZAR DOS SANTOS SILVA	2015,2016	SANTA MARIA
0083	1858	OSNEIDE MARINHO DE SOUZA	2015,2016	SANTA MARIA
0084	1830	LINDINALVA Fco FARIAS MORAIS	2015,2016	SANTA MARIA
0085	2207	ESPOLIO FRANCISCO ASSIS GOMES	2015,2016	SANTA MARIA
0086	2209	PRISCILA MATTOS DA SILVA	2015,2016	SANTA MARIA
0087	2179	GENEZIA TEREZA DE ALMEIDA	2015,2016	SANTA MARIA
0088	2180	FRANCISCO VIEIRA DE AZEVEDO	2015,2016	SANTA MARIA
0089	2188	MARCIA REGINA GUEDES DE SA	2016	SANTA MARIA
0090	2196	ANDRE DA COSTA CAMILO	2015,2016	SANTA MARIA
0091	2200	DERNIVAL BARBOSA LIMA MONTEIRO	2015,2016	SANTA MARIA
0092	2169	LEOPOLDO GOMIERO DE ANDRADE	2015,2016	SANTA MARIA
0093	2146	FRANCISCO WILKEN BARBOSA	2015,2016	SANTA MARIA
0093	2147	FRANCISCO WILKEN BARBOSA	2015,2016	SANTA MARIA
0094	2127	LUIZ PIRES DE CARVALHO	2015,2016	SANTA MARIA
0095	2226	JOSE IZIDIO DE LIMA	2015,2016	SANTA MARIA
0095	2227	JOSE IZIDIO DE LIMA	2015,2016	SANTA MARIA
0095	2228	JOSE IZIDIO DE LIMA	2015,2016	SANTA MARIA
0095	2229	JOSE IZIDIO DE LIMA	2015,2016	SANTA MARIA
0095	2230	JOSE IZIDIO DE LIMA	2015,2016	SANTA MARIA
0095	2231	JOSE IZIDIO DE LIMA	2015,2016	SANTA MARIA
0095	2232	JOSE IZIDIO DE LIMA	2015,2016	SANTA MARIA
0095	2234	JOSE IZIDIO DE LIMA	2015,2016	SANTA MARIA
0096	2233	PEDRO SILVESTRE DE FRANÇA	2015,2016	SANTA MARIA
0097	2240	CICERO JOSE DE MORAIS	2015,2016	SANTA MARIA
0098	2855	JOSE FRANCISCO DA SILVA	2015,2016	CONCEIÇÃO
0099	2866	MARIA INEZ DE SOUZA	2015,2016	CONCEIÇÃO
0100	791	IZAIAS APARECIDO DA SILVA	2015,2016	CONCEIÇÃO
0101	790	EDNA BRUFATO T. DE OLIVEIRA	2015,2016	CONCEIÇÃO
0102	685	ADRIANA DE SOUZA CARDOSO	2015,2016	CONCEIÇÃO
0103	777	MANOEL FERNANDES DA SILVA	2015,2016	CONCEIÇÃO
0104	785	JOAO MARIA FERREIRA DO AMARAL	2015,2016	CONCEIÇÃO
0104	786	JOAO MARIA FERREIRA DO AMARAL	2015,2016	CONCEIÇÃO
0105	697	EDINALVA VIEIRA DA SILVA MARTINS	2015,2016	CONCEIÇÃO
0106	702	MARILZA FIORENTINO	2015,2016	CONCEIÇÃO
0107	703	MARIA AUXILIADORA V. DE MAZI	2015,2016	CONCEIÇÃO
0108	766	RODRIGO SOARES DE LIMA	2015,2016	CONCEIÇÃO
0109	724	EVANIR MEDEIROS DA SILVA	2016	CONCEIÇÃO
0110	726	ROZIMEIRE O. SILVA SCHUINDT	2015,2016	CONCEIÇÃO
0111	727	SHINAKO KONDO	2015,2016	CONCEIÇÃO
0112	736	ELISANGELA NASCIMENTO S SOUZA	2015,2016	CONCEIÇÃO
0113	738	VILSON MEDEIROS PACHECO E	2015,2016	CONCEIÇÃO
0114	748	ELIZEU LACERDA	2015,2016	CONCEIÇÃO
0115	789	ELIAS GOMES CAMPOS	2015,2016	CONCEIÇÃO
0116	792	ALEXANDRO MELLO DE SOUZA	2015	CONCEIÇÃO

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

0117	690	SANTIAGO DUARTE LARREIA	2015,2016	CONCEIÇÃO
0118	693	JOAO ALVES DE SOUZA	2016	CONCEIÇÃO
0119	769	ARNALDO DA SILVA PASSOS	2016	CONCEIÇÃO
0120	770	JOSE DEMAZZI GRANDISSE	2015,2016	CONCEIÇÃO
0121	700	MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO	2015,2016	CONCEIÇÃO
0122	751	ALMERINDO ALVES GARCIA	2015,2016	CONCEIÇÃO
0123	755	JOSE SOUZA MACHADO	2016	CONCEIÇÃO
0125	768	NILSON ROBERTO DE SOUZA JUNIOR	2016	CONCEIÇÃO
0126	704	LUCIO DOS SANTOS COQUEIRO	2015	CONCEIÇÃO
0127	706	ELIDIO MUNIZ SILVA	2016	CONCEIÇÃO
0128	708	FLAVIA RIBEIRO OLIVEIRA E OUTRO	2015,2016	CONCEIÇÃO
0129	723	ANTONIO CARLOS F. DO AMARAL E	2015,2016	CONCEIÇÃO
0130	722	PEDRO BENITEZ	2016	CONCEIÇÃO
0131	728	LIBANO JORGE CHEDID	2016	CONCEIÇÃO
0132	734	LUIZ CARLOS DOS REIS	2016	CONCEIÇÃO
0133	735	ANTONIO JACINTO DOS SANTOS	2015,2016	CONCEIÇÃO
0134	742	ALOISIO GONÇ. E SANDRA R. LIMA	2015,2016	CONCEIÇÃO
0135	746	MAX CARLOS GUTTIMANN	2015,2016	CONCEIÇÃO
0136	749	PEDRO RIBEIRO ROCHA	2015	CONCEIÇÃO
0137	713	JOAO ALVES DE SOUZA	2016	CONCEIÇÃO
0138	714	MARIA BENEDITA SANTOS	2015,2016	CONCEIÇÃO
0139	715	VERA LUCIA ROCHA DE MELO SOUZA	2016	CONCEIÇÃO
0140	1450	RICARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	2015,2016	CENTRAL 02
0141	1455	EURIDECE GALDINO DA ROCHA	2016	CENTRAL 02
0142	1258	SANDRO YUJI KAWAQUITA E OUTROS	2015,2016	CENTRAL 02
0142	1271	SANDRO YUJI KAWAQUITA	2015,2016	CENTRAL 02
0142	853	SANDRO YUJI KAWAQUITA E OUTROS	2015,2016	ESTRELA OURO
0143	1263	IRACI FLORENCIO DA SILVA CALADO	2015,2016	CENTRAL 02
0144	1267	JOSE VITORINO MONTEIRO	2016	CENTRAL 02
0145	1269	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	2015,2016	CENTRAL 02
0145	1244	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	2015,2016	CENTRAL 02
0146	1214	FABIO MINORU KAWAQUITA	2015,2016	CENTRAL 02
0146	1215	FABIO MINORU KAWAQUITA	2015,2016	CENTRAL 02
0146	4231	FABIO MINORU KAWAQUITA	2015,2016	AMERICA I
0147	1219	ADABERON VITOR DE BARROS	2015,2016	CENTRAL 02
0148	1059	NEUZA PEREIRA CALADO	2015,2016	CENTRAL 02
0150	1066	JOSE DE ALMEIDA	2015,2016	CENTRAL 02
0151	1026	GILBERTO SANTANA	2016	CENTRAL 02
0152	1027	VALDIR SANTANA DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 02
0153	1038	EXPEDITO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 02
0154	1467	DEVANIR DIAS NUNES	2015,2016	CENTRAL 02
0154	4627	DEVANIR DIAS NUNES	2015,2016	EUROPA
0155	1253	EVANDRO FERREIRA DE ARAUJO	2015	CENTRAL 02
0156	1239	JULIANA DOS REIS CAMPOS	2015	CENTRAL 02
0157	1045	JOSE ESTEVAM NETO	2016	CENTRAL 02
0158	1055	ROBERTO CIRILO	2015,2016	CENTRAL 02
0158	1056	ROBERTO CIRILO	2015,2016	CENTRAL 02
0158	1062	ROBERTO CIRILO	2015,2016	CENTRAL 02

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

0158	520	ROBERTO CIRILO	2015,2016	CENTRAL 01
0158	381	ROBERTO CIRILO	2015,2016	CENTRAL 01
0159	1436	LUIZ SOARES	2015,2016	CENTRAL 02
0160	1280	OSMAR TONHAO	2016	CENTRAL 02
0161	1284	EDSON FERREIRA DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 02
0162	1197	NEIDE EUGENIA DA SILVA	2016	CENTRAL 02
0163	1206	INACIA MARTINS DE AQUINO	2015	CENTRAL 02
0164	1205	LUZIA AZEVEDO RABELO	2016	CENTRAL 02
0165	1075	ANTONIO RAIMUNDO DA COSTA	2015	CENTRAL 02
0166	1083	ANGELO CATELAN	2016	CENTRAL 02
0167	1022	VICENTE JUSTINO ALVES	2016	CENTRAL 02
0168	1293	ALOISIO BATISTA SANTOS	2015,2016	CENTRAL 02
0169	1294	HELIO CAVALHEIRO DOS SANTOS	2016	CENTRAL 02
0170	4427	CLAUDECIR DOS SANTOS MUNIZ	2016	CENTRAL 02
0171	1098	CONCORDIO CORREIA TORRES	2016	CENTRAL 02
0172	1099	MANOEL JOSE MARTINS	2015,2016	CENTRAL 02
0172	1100	MANOEL JOSE MARTINS	2015,2016	CENTRAL 02
0173	989	EDSON MARTINS	2015,2016	CENTRAL 02
0174	5001	JOAO ALVES PINHEIRO	2015,2016	CENTRAL 02
0175	996	ALVINA DINIZ OLIVEIRA	2015,2016	CENTRAL 02
0176	999	ELHO DE SOUZA PARDINI	2016	CENTRAL 02
0177	2789	APARECIDA PIRES DE OLIVEIRA	2015,2016	CENTRAL 02
0178	5855	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA	2015,2016	CENTRAL 02
0178	4715	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA	2015,2016	EUROPA
0178	5906	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA	2015,2016	EUROPA
0178	5851	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA	2015,2016	EUROPA
0179	1412	JHOZZAFY SANTOS GOMES	2015,2016	CENTRAL 02
0180	1413	JOAO HELIO VIEIRA DO NASCIMENTO	2015,2016	CENTRAL 02
0181	1414	SEVERINO ELISBAO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 02
0182	1314	ALDEMAR DE ALMEIRA	2016	CENTRAL 02
0183	1323	JOSE JOAO NUNES	2015,2016	CENTRAL 02
0184	1183	ANTONIO CARLOS MARQUES JESUS	2015,2016	CENTRAL 02
0184	4631	ANTONIO CARLOS MARQUES JESUS	2015,2016	EUROPA
0185	1191	GILBERTO MARQUES DE JESUS	2015,2016	CENTRAL 02
0185	1182	GILBERTO MARQUES DE JESUS	2015,2016	CENTRAL 02
0185	5325	GILBERTO MARQUES DE JESUS	2015,2016	ELDORADO II
0186	1192	CLEITON SOARES JESUS	2015,2016	CENTRAL 02
0187	1118	JORGE RODRIGUES DA SILVA	2016	CENTRAL 02
0188	977	FRANCISCA DE OLIVEIRA SERGIO	2015,2016	CENTRAL 02
0189	984	CARLOS ANTONIO DIAS FERNANDES	2015,2016	CENTRAL 02
0190	988	ODILO CANDIDO DE ARAUJO	2015,2016	CENTRAL 02
0191	1382	BANCO DO BRASIL S/A	2015,2016	CENTRAL 02
0191	1383	BANCO DO BRASIL S/A	2015,2016	CENTRAL 02
0192	1395	MILTON DA SILVA E OLIVEIRA	2015,2016	CENTRAL 02
0193	1344	GERSON VITAL DA SILVA	2016	CENTRAL 02
0194	1167	WILSON AMARAL PRIETO	2015,2016	CENTRAL 02
0195	1172	NATAL PEREIRA C. GONZAGA	2015,2016	CENTRAL 02
0196	1175	ALDENIZE APARECIDA DOS SANTOS	2016	CENTRAL 02

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

0197	1159	MAURA JOSE BALBINA	2015,2016	CENTRAL 02
0198	1136	OSMAR ALVES DE SOUZA	2015,2016	CENTRAL 02
0199	1132	MARIA SOCORRO V. NASCIMENTO	2015,2016	CENTRAL 02
0200	954	MARIA SELMA DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 02
0201	967	SILVANO PINHEIRO MARTINS	2015,2016	CENTRAL 02
0202	1349	NIVALDO LINO DE MELO	2016	CENTRAL 02
0202	1350	NIVALDO LINO DE MELO	2016	CENTRAL 02
0203	1149	JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA	2015,2016	CENTRAL 02
0204	1150	PEDRO FERREIRA DE ARAUJO	2015,2016	CENTRAL 02
0205	1154	GERVACI PEREIRA DE AGUIAR	2015,2016	CENTRAL 02
0206	939	GERALDO ALVARES MOREIRA	2016	CENTRAL 02
0207	1486	IVO RODRIGUES DE MELO	2016	CENTRAL 02
0208	1502	FCO CARDOSO/FABIANO CAPELAXIO	2015,2016	CENTRAL 02
0209	1503	JOSEFA DE ALENCAR	2015,2016	CENTRAL 02
0210	1264	DOMINGOS ALVES DE ARAUJO	2015,2016	CENTRAL 02
0211	4423	SIDINEY THOMAZ NETO	2016	CENTRAL 02
0212	2791	DANIEL MARQUES DA SILVA	2016	CENTRAL 02
0213	1289	ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS	2015,2016	CENTRAL 02
0214	1287	JORGE PEREIRA ALVES	2015,2016	CENTRAL 02
0215	1195	PAULO RODRIGO R. PELOSO	2015,2016	CENTRAL 02
0216	4023	DEOLINDA ASSIS SOUZA RODRIGUES	2015,2016	CENTRAL 02
0216	1007	DEOLINDA ASSIS SOUZA RODRIGUES	2015,2016	CENTRAL 02
0217	1016	AMANDA L. C. DE ARAUJO SANTOS	2015	CENTRAL 02
0218	1425	DOMINGOS ALVES DE ARAUJO	2015,2016	CENTRAL 02
0219	1428	DEUZEMIR GONÇALVES DE LIMA	2015,2016	CENTRAL 02
0220	1292	DORALICE DE ASSIS SOUZA	2015,2016	CENTRAL 02
0220	1309	DORALICE DE ASSIS SOUZA	2015,2016	CENTRAL 02
0221	991	ANTONIO MARTINS LOURENÇO	2015,2016	CENTRAL 02
0222	992	EDUARDO FERNANDES FERREIRA	2015,2016	CENTRAL 02
0223	1402	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	2015,2016	CENTRAL 02
0224	1403	LAERCIO CANASSA	2015,2016	CENTRAL 02
0225	1408	HENRIQUE JOSE DA SILVA	2016	CENTRAL 02
0226	1409	JOSEMAR FERREIRA	2015,2016	CENTRAL 02
0227	1325	IVANI MANOEL DE SOUZA	2015,2016	CENTRAL 02
0228	1178	LUCILIO SOUZA SANTANA	2016	CENTRAL 02
0229	1112	JOSE SANTOS SOUZA	2015,2016	CENTRAL 02
0230	1120	MARIA CARVALHO DOS SANTOS	2015,2016	CENTRAL 02
0231	979	ARLEI ALEGRE	2015,2016	CENTRAL 02
0232	5087	VALDEMAR PEREIRA ALVES	2016	CENTRAL 02
0233	1374	HELENA VITURINO DE OLIVEIRA	2015,2016	CENTRAL 02
0234	4024	JOSINO DOS SANTOS	2016	CENTRAL 02
0235	1144	JOSE BERTO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 02
0236	1145	JOSE DOS SANTOS	2015,2016	CENTRAL 02
0237	1146	MARIA ALEXANDRE DO ESPIRITO	2015,2016	CENTRAL 02
0238	1152	MARIA JOSE DA SILVEIRA	2015	CENTRAL 02
0239	943	VALDEMAR ROZENDO	2015,2016	CENTRAL 02
0240	1476	MARIA DAS DORES PEREIRA	2016	CENTRAL 02
0241	1477	NEUZA EUGENIA DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 02

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

0242	1478	IVONETE MARIA PZIXAO TEIXEIRA	2015,2016	CENTRAL 02
0242	1479	IVONETE MARIA PZIXAO TEIXEIRA	2015,2016	CENTRAL 02
0243	1486	IVO RODRIGUES DE MELO	2016	CENTRAL 02
0244	1488	AURINDO JOSE DE SA	2016	CENTRAL 02
0245	1490	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	2015,2016	CENTRAL 02
0246	1496	FRANCISCA M. MENEZES DE SOUZA	2015,2016	CENTRAL 02
0247	1497	ELIETE GUILHERME DE SOUZA	2015,2016	CENTRAL 02
0248	1500	ADIONI DOS SANTOS	2015,2016	CENTRAL 02
0249	1501	ANTENOR SANTOS DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 02
0250	2385	VITOR DE PAULA MARQUES	2015,2016	SÃO JOSE
0251	2390	MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS	2015,2016	SÃO JOSE
0252	2802	IVY CAROLINE PIRES	2016	SÃO JOSE
0253	2857	LUCIANO VERA0 DE LIMA	2015,2016	SÃO JOSE
0254	2399	VALTER DOS SANTOS PRIOR	2015,2016	SÃO JOSE
0254	5880	VALTER DOS SANTOS PRIOR	2015,2016	ITALIA
0254	2895	VALTER DOS SANTOS PRIOR	2015,2016	SANTO ANTONIO
0255	2400	ENILDE MARIA DE SANTANA	2015,2016	SÃO JOSE
0256	2401	JUVENAL GOMES FONSECA	2015,2016	SÃO JOSE
0257	2424	JOAO DAS GRAÇAS COSTA LEMES	2015,2016	SÃO JOSE
0258	2434	JOAO FRANCISCO DA COSTA	2015,2016	SÃO JOSE
0259	2503	ANTONIO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	SÃO JOSE
0259	2509	ANTONIO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	SÃO JOSE
0259	2510	ANTONIO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	SÃO JOSE
0259	1868	ANTONIO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	SANTA MARIA
0259	1878	ANTONIO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	SANTA MARIA
0259	1879	ANTONIO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	SANTA MARIA
0260	4185	VALDETE DE SOUZA ANASTACIO	2016	SÃO JOSE
0260	5560	VALDETE DE SOUZA ANASTACIO	2015,2016	ITALIA
0261	2476	JOAO DIAS SOBRINHO	2016	SÃO JOSE
0261	5964	JOAO DIAS SOBRINHO	2016	SÃO JOSE
0262	2487	CLARICE SANTANA DA SILVA	2015,2016	SÃO JOSE
0263	2763	JOSE VALDECIR MOREIRA	2015,2016	SÃO JOSE
0264	2499	ESPOLIO ANA PAULA S. M. MORAES	2015,2016	SÃO JOSE
0265	5612	SIMONE VIEIRA DA ROCHA	2015,2016	ELDORADO III
0265	5832	SIMONE VIEIRA DA ROCHA	2015,2016	ELDORADO III
0266	5615	FLAVIANE APª MARTINS FERRARINI	2015,2016	ELDORADO III
0267	5622	DEJANIRA DE OLIVEIRA VERA0	2015,2016	ELDORADO III
0268	5651	TALITA HIRATA PALMEIRA	2015,2016	ELDORADO III
0269	5590	SONIA ASSIS DE SOUZA	2015,2016	ELDORADO III
0270	5591	TIAGO GOMES	2015,2016	ELDORADO III
0271	5605	JEAN DOS SANTOS ALVES	2016	ELDORADO III
0272	5608	ROSENILDA PEREIRA FARIA	2015,2016	ELDORADO III
0273	5617	RAFAEL FERREIRA BATISTA	2015,2016	ELDORADO III
0274	5621	RAIANY OLIVEIRA RIBEIRO ARRUDA	2015,2016	ELDORADO III
0275	5634	VANDET DA SILVA	2016	ELDORADO III
0276	5648	JOSE ALFREDO DA SILVA	2015,2016	ELDORADO III
0277	5650	SOLLANGY FREITAS DA SILVA	2015,2016	ELDORADO III
0278	5835	MATEUS ROZENDO RODRIGUES	2016	ELDORADO III

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

0279	5669	MILTON CEZAR OLIVEIRA GOMES	2015,2016	ELDORADO III
0280	5674	ELIAS GREGORIO BRAGION	2015,2016	ELDORADO III
0281	5678	VALDEMIR ALVES DE SOUZA	2015,2016	ELDORADO III
0282	5680	MARIA CILEIDE DOS S. OLIVEIRA	2015,2016	ELDORADO III
0283	5686	MARIA DE LOURDES SANTOS NEVES	2015,2016	ELDORADO III
0284	5687	JOSE CARLOS GONÇALVES PEREIRA	2015,2016	ELDORADO III
0285	5693	FERNANDO SANTOS GONÇALVES	2015,2016	ELDORADO III
0286	5694	CLEBER DA SILVA FALCONIERI	2016	ELDORADO III
0287	5705	JOSE APARECIDO AVANGE	2015,2016	ELDORADO III
0288	4480	IVAN OLIVEIRA COELHO	2015,2016	AMERICA II
0289	4517	ATENOR DOS SANTOS DA SILVA	2015,2016	AMERICA II
0290	4524	JOAO ANGELO TEIXEIRA	2015,2016	AMERICA II
0291	4537	MARMORARIA SANTOS LTDA	2015,2016	AMERICA II
0292	5559	SILVIO JOSE DOS SANTOS	2015,2016	AMERICA II
0292	5677	SILVIO JOSE DOS SANTOS	2015,2016	ELDORADO III
0292	1843	SILVIO JOSE DOS SANTOS	2015,2016	SANT MARIA
0293	4578	WENDEL CRISTIANO MARTINS	2015,2016	AMERICA II
0284	4582	PATRICIA APª PEREIRA SOUZA	2015,2016	AMERICA II
0285	4592	RENATO MODESTO DE OLIVEIRA	2016	AMERICA II
0286	4180	APARECIDA MARIA DOS SANTOS	2015,2016	AMERICA II
0287	4458	FERNANDO MESSIAS DE ANDRADE	2015,2016	AMERICA II
0288	4460	MARAIZA AZEVEDO BEZERRA	2016	AMERICA II
0289	4463	SANDRA REGINA DE SOUZA	2015,2016	AMERICA II
0290	4470	GISLAINE FACHIANO DE SIQUEIRA	2016	AMERICA II
0291	4473	ANDRE GUSTAVO DE ANDRADE	2016	AMERICA II
0292	4474	RENILDE RAMOS MARCON	2015,2016	AMERICA II
0293	4476	ANDERSON PEREIRA ESPIDOLA	2015,2016	AMERICA II
0294	5081	JOSE DE SOUZA FERNANDES	2015,2016	AMERICA II
0295	4482	RENATA MACHADO D. NASCIMENTO	2016	AMERICA II
0296	4488	APARECIDA DE SANTANA LIRA	2016	AMERICA II
0296	4496	APARECIDA DE SANTANA LIRA	2016	AMERICA II
0297	4490	GIVALDA DOS SANTOS	2016	AMERICA II
0298	4493	ALUISIO DOS SANTOS	2015,2016	AMERICA II
0299	4497	DYONIS MARCIO VALERIO DE LIMA	2015,2016	AMERICA II
0300	4498	EDMILSON LUCIO DE SOUZA	2015,2016	AMERICA II
0301	4500	JOSE AVELINO DA SILVA	2015,2016	AMERICA II
0302	4501	SEULTON FELINTO DA SILVA	2015,2016	AMERICA II
0303	4503	LINDOMAR NUNES DE OLIVEIRA	2016	AMERICA II
0304	4505	CELIO VIEIRA DE ALMEIDA	2015,2016	AMERICA II
0305	4508	ZENAIDE F. DA CRUZ	2015,2016	AMERICA II
0306	4511	ALINE CRISTINA DA MOTTA	2015,2016	AMERICA II
0307	4522	WAGNER DE OLIVEIRA ALVES	2015,2016	AMERICA II
0308	4523	VALDENICE DA SILVA	2015,2016	AMERICA II
0309	4536	LINDAURA DE LIMA ORRIGO	2015,2016	AMERICA II
0310	4542	FABIANA PEDRO DA SILVA	2015,2016	AMERICA II
0311	4543	ANTONIO AVELINO MATEUS	2015,2016	AMERICA II
0312	4544	JOSE CICERO DO NASCIMENTO	2015,2016	AMERICA II
0313	4551	JOSE IRIACO DA SILVA	2015,2016	AMERICA II

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

0314	4559	RAIMUNDO PEIXOTO MIRANDA	2015,2016	AMERICA II
0316	4568	ALESSANDRO NUNES FERREIRA	2015,2016	AMERICA II
0316	5709	ALESSANDRO NUNES FERREIRA	2015,2016	AMERICA II
0317	4576	LUCINEI GONÇALVES DE SOUZA	2015,2016	AMERICA II
0318	4591	CLOVIS PEDRO NEVES TERING	2015,2016	AMERICA II
0319	4596	FRANCISCO PEDRO COELHO	2015,2016	AMERICA II
0320	5969	JUAREZ LUCAS DA SILVA	2016	AMERICA II
0321	4207	JOSEMAR FERREIRA	2016	AMERICA I
0323	4228	DANIEL DA SILVA DIAS	2015,2016	AMERICA I
0324	4240	ALEX MENEZES SANTOS E OUTROS	2015,2016	AMERICA I
0325	5000	ALICE MOREIRA	2015,2016	AMERICA I
0326	4243	ALVARINA FAUSTINA C. ALMEIDA	2015,2016	AMERICA I
0326	4251	ALVARINA FAUSTINA C. ALMEIDA	2015,2016	AMERICA I
0327	4246	VALDELICE NASCIMENTO D. ENZ	2016	AMERICA I
0328	4272	EDERSON VIEIRA DOS SANTOS	2015,2016	AMERICA I
0329	4296	LUCIANA CRISTINA CALADO	2015,2016	AMERICA I
0330	4195	MANOEL BEZERRA FILHO	2015,2016	AMERICA I
0331	4308	LUIZ CARLOS MARQUES	2016	AMERICA I
0332	4320	EDUARDO MACARIO	2015,2016	AMERICA I
0333	4326	ASTURIO DE SOUZA BETENCOURT	2015,2016	AMERICA I
0334	4333	ROSILDO JOSE DA SILVA	2015	AMERICA I
0335	4340	GILVAN DE MELO CHAGAS	2015,2016	AMERICA I
0336	4353	ANA MARIA SANTANA	2016	AMERICA I
0337	4362	ALAN PARDINI BAZILIO	2015,2016	AMERICA I
0338	4370	FABIO APARECIDO SILVA	2015,2016	AMERICA I
0339	4376	HEMERSON CARDOZO MARTINS	2016	AMERICA I
0340	5725	MELQUIZEDEQUE SANTOS ALMEIDA	2015,2016	AMERICA I
0340	4483	MELQUIZEDEQUE SANTOS ALMEIDA	2015,2016	AMERICA II
0341	4387	WELLINGTON ALMEIDA DE SA	2015	AMERICA I
0342	4230	YGOR YANDOVSKY MARCHI LUZ	2015,2016	CENTRAL 02
0342	1485	YGOR YANKORSKY MARCHI LUZ	2015,2016	AMERICA I
0343	4234	ELEN GLUSI DENGATEM	2015,2016	AMERICA I
0344	5006	ADEMILSON DE JESUS	2015	AMERICA I
0345	4248	ARTHUR FREITAS DA SILVA	2015,2016	AMERICA I
0346	4258	MARCELO DA SILVA DERING	2016	AMERICA I
0347	5010	MARLENE CRISPINIANO	2016	AMERICA I
0348	4266	MARCUS VINICIUS ROCHA ANDRADE	2016	AMERICA I
0349	4268	LAURIDES ISIDORO DE ALMEIDA	2015,2016	AMERICA I
0350	4276	VALDEMIR SILVA DA COSTA	2015,2016	AMERICA I
0351	4281	KASSIA REGINA S. SILVA E OUTRO	2015,2016	AMERICA I
0352	4284	HELENA RODRIGUES DOS SANTOS	2015,2016	AMERICA I
0353	4285	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	2015,2016	AMERICA I
0354	4289	CICERO EUFRAUZO DA SILVA	2016	AMERICA I
0355	4309	JANE BONY ROSA	2016	AMERICA I
0356	4317	VANILDA DE CASTRO ALMEIDA	2015,2016	AMERICA I
0357	4323	VALDIR DE MELO CALADO	2016	AMERICA I
0358	4324	ARLINDO JOAO DA SILVA	2016	AMERICA I
0359	4336	JOZIENE DE MELO CHAGAS	2016	AMERICA I

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

0360	4339	WANDERSON SANTOS	2015,2016	AMERICA I
0361	4338	HERYCSO DUARTE FELIX	2016	AMERICA I
0382	4197	CELIA REGINA NUNES AMARAL	2015,2016	AMERICA I
0382	5815	CELIA REGINA NUNES AMARAL	2015,2016	ITALIA
0382	5577	CELIA REGINA NUNES AMARAL	2015,2016	AMERICA II
0383	4345	MARIA DE LURDES PAVAN MONTEIRO	2015,2016	AMERICA I
0384	4351	CRISTIANE ARECO NEVES	2015,2016	AMERICA I
0385	4354	JOAO ORRIGO	2015,2016	AMERICA I
0386	4355	EDNO DOMINGOS FERNANDES	2016	AMERICA I
0386	4358	EDNO DOMINGOS FERNANDES	2016	AMERICA I
0386	4409	EDNO DOMINGOS FERNANDES	2015,2016	AMERICA I
0386	4411	EDNO DOMINGOS FERNANDES	2015,2016	AMERICA I
0387	4359	PAULO DOS SANTOS SOARES	2015,2016	AMERICA I
0388	4361	GEILSO DA SILVA	2015,2016	AMERICA I
0389	5556	WAGNER JULIANO DOS SANTOS	2015,2016	AMERICA I
0390	4367	WAGNER NASCIMENTO DE MELO	2015,2016	AMERICA I
0391	4368	MARCOS ALBERTO SUTIER	2015,2016	AMERICA I
0392	4375	MARCIANO FELIX DA SILVA	2015,2016	AMERICA I
0393	4378	JULIO FERREIRA DE SOUZA	2015,2016	AMERICA I
0394	4383	ABRAAO RODRIGUES FERREIRA	2015,2016	AMERICA I
0395	4384	ALFREDO RODRIGUES FERREIRA	2015,2016	AMERICA I
0396	4389	AGENILDO SARAIVA DE ARRUDA	2016	AMERICA I
0397	4391	CRISTINA ARECO SIBAUER	2015,2016	AMERICA I
0398	4394	JOAO LACERDA FILHO	2016	AMERICA I
0399	4396	JOAO APARECIDA PRIMO SERAO	2015,2016	AMERICA I
0400	4397	MARIA RIBEIRO DE ROMA	2015,2016	AMERICA I
0401	4398	FRANCISCO PAIXAO DO NASCIMENTO	2015,2016	AMERICA I
0402	5897	CLARICE SANTANA DA SILVA	2015,2016	AMERICA I
0403	4405	ALFREDO RODRIGUES FERREIRA	2015,2016	AMERICA I
0404	4406	LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA	2015,2016	AMERICA I
0404	4408	LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA	2015,2016	AMERICA I
0407	4198	NIVALDO COSTA	2015,2016	AMERICA I
0408	569	MARIA LUZIA CONCEIÇÃO SANTANA	2015,2016	CENTRAL 01
0409	547	ARI FELIPE DE SOUZA	2015,2016	CENTRAL 01
0410	4137	YOSHIMASA YAMASHITA	2015,2016	CENTRAL 01
0411	4182	NARCISO CALDEIRA BRANT	2016	CENTRAL 01
0412	336	BRUNA MARTINS FERREIRA	2015,2016	CENTRAL 01
0413	166	ANTONIO INACIO DE LIMA	2015,2016	CENTRAL 01
0414	4194	JOSE APARECIDO BEIJO	2015,2016	CENTRAL 01
0415	541	ELIANA DOS SANTOS E OUTROS	2016	CENTRAL 01
0416	4163	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS	2015,2016	CENTRAL 01
0417	2822	DENIS TIAGO DUARTE TORRES	2015,2016	CENTRAL 01
0418	5109	LUIZ FERNANDO DUARTE TORRES	2016	CENTRAL 01
0418	1365	LUIZ FERNANDO DUARTE TORRES	2015,2016	CENTRAL 02
0418	5438	LUIZ FERNANDO DUARTE TORRES	2015,2016	ELDORADO II
0419	4162	DANILO DUARTE TORRES	2015,2016	CENTRAL 01
0420	371	OSMAR DELFINO DE OLIVEIRA	2016	CENTRAL 01
0421	4177	ADRIANA MARY MISTRINEIR FELIPE	2015,2016	CENTRAL 01

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

0422	322	APARECIDA CIRILO	2015,2016	CENTRAL 01
0422	452	APARECIDA CIRILO	2016	CENTRAL 01
0422	455	APARECIDA CIRILO	2015,2016	CENTRAL 01
0423	325	VENEIR FELIPE S. NASCIMENTO	2015,2016	CENTRAL 01
0424	328	JOSE MILTON RODRIGUES SANTOS	2015,2016	CENTRAL 01
0425	330	MARIA LUCIA NASCIMENTO	2015,2016	CENTRAL 01
0426	4060	IVETE ALVES DE MORAIS SANTOS	2015,2016	CENTRAL 01
0427	184	WILSON PRATI	2015,2016	CENTRAL 01
0428	600	MARLENE RAVENA	2015,2016	CENTRAL 01
0429	605	ANTONIA BARREIRO DE LIMA	2016	CENTRAL 01
0429	606	ANTONIA BARREIRO DE LIMA	2016	CENTRAL 01
0430	515	RAUL SANTOS DA SILVA	2016	CENTRAL 01
0431	516	ANTONIO PEREIRA NUNES	2015,2016	CENTRAL 01
0432	392	ANA LUCIA DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0432	5700	ANA LUCIA DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0433	383	CELIO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0434	394	DOUGLAS RIBEIRO BENELLI	2016	CENTRAL 01
0434	395	DOUGLAS RIBEIRO BENELLI	2016	CENTRAL 01
0434	5157	DOUGLAS RIBEIRO BENELLI	2015,2016	ITALIA
0435	196	ALZENIR MARIA DA CONCEIÇÃO	2015,2016	CENTRAL 01
0436	614	JOSINILSON DOS SANTOS	2015,2016	CENTRAL 01
0436	630	JOSINILSON DOS SANTOS	2016	CENTRAL 01
0437	620	SEVERINO ALVES DOS SANTOS	2016	CENTRAL 01
0438	621	ABEL PASTOR SANTOS	2015,2016	CENTRAL 01
0439	627	IVONETE PEREIRA DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0440	213	JOSE ROBERTO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0441	490	JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO	2015,2016	CENTRAL 01
0442	401	EXPEDITO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0442	402	EXPEDITO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0443	406	COMERCIO PROD. AGROP. LTDA	2015,2016	CENTRAL 01
0444	404	ADRIANO FACHIANO	2015,2016	CENTRAL 01
0445	405	EREMILTON ALVES SANTANA	2015,2016	CENTRAL 01
0446	406	PAULO EDUARDO CUSTODIO CARDIM	2015,2016	CENTRAL 01
0447	410	MARIA DE FATIMA DOS SATNOS	2015,2016	CENTRAL 01
0448	4450	MARIA APARECIDA SILVA E OUTROS	2015,2016	CENTRAL 01
0449	229	PEDRO ALONSO AUGUSTINELLI	2016	CENTRAL 01
0449	230	PEDRO ALONSO AUGUSTINELLI	2016	CENTRAL 01
0450	470	ZILDIVAR ALVES DE SOUZA	2015,2016	CENTRAL 01
0451	472	NIVALDO APARECIDO BIASI E OUTRA	2015,2016	CENTRAL 01
0452	428	LEILA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	2015,2016	CENTRAL 01
0452	429	LEILA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	2015,2016	CENTRAL 01
0453	289	CICERO DE FRANÇA ALENCAR	2015,2016	CENTRAL 01
0454	295	KEZIA CRISTINA GARCIA ALVES	2015,2016	CENTRAL 01
0454	4445	KEZIA CRISTINA GARCIA ALVES	2015,2016	CENTRAL 01
0455	4448	ANDERSON LINO DE MELO	2016	CENTRAL 01
0456	244	CICERA PEREIRA DE SOUZA	2015,2016	CENTRAL 01
0457	256	ADRIANA PAULA DE ARAUJO	2016	CENTRAL 01
0458	257	VANIA APARECIDA DA SILVA OBA	2016	CENTRAL 01

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

0459	678	JONAS LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0460	457	ABILIO VICENTE FERREIRA	2016	CENTRAL 01
0461	4443	VALDEMIR SILVA DA COSTA	2015,2016	CENTRAL 01
0462	440	MARIA DUARTE TORRES	2015,2016	CENTRAL 01
0462	741	MARIA DUARTE TORRES	2015,2016	CENTRAL 01
0462	4516	MARIA DUARTE TORRES	2015,2016	AMERICA II
0463	445	MARIA ROSA MOURA	2015,2016	CENTRAL 01
0464	264	NILZA DE LIMA	2016	CENTRAL 01
0465	283	FRANCISCA CICERO OLIVEIRA	2015	CENTRAL 01
0466	4430	EDILEUZA A. OLIVEIRA CALASANS	2015,2016	CENTRAL 01
0467	608	BRASIL TELECOM S/A	2015,2016	CENTRAL 01
0467	609	BRASIL TELECOM S/A	2015,2016	CENTRAL 01
0468	5011	CLEONICE BARBOSA REGO	2016	CENTRAL 01
0469	4020	LUIZ JOSE LIBARDI	2015,2016	CENTRAL 01
0470	412	IRACEMA MITIKO UEDA	2015,2016	CENTRAL 01
0470	2012	IRACEMA MITIKO UEDA	2015,2016	CENTRAL 01
0471	270	MANOEL RAIMUNDON FELIX	2015,2016	CENTRAL 01
0472	2818	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	296	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	461	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	432	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	258	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	265	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	267	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	1386	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	947	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	4428	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	949	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	948	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	243	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	242	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	241	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	240	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	1364	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	1363	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	1362	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	1361	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	1360	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	1359	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	1355	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	1354	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	1353	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	1352	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	1348	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	1509	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	1508	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	1506	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	1505	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

0472	1504	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	1499	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	1475	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	1474	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	1473	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	1381	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	1375	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	1370	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	1369	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	1347	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	1387	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	1105	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	1308	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	1306	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	1179	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0472	1211	ESP DEODATO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	CENTRAL 01
0473	5295	IRENE RODRIGUES DE JESUS	2015,2016	ELDORADO II
0473	5296	IRENE RODRIGUES DE JESUS	2015,2016	ELDORADO II
0474	5306	EDIVANIA VIEIRA SILVA ALVES	2015,2016	ELDORADO II
0475	5308	JUMAR JORGE DA SILVA	2015,2016	ELDORADO II
0476	5314	ADAO JENUARIO DA SILVA	2015,2016	ELDORADO II
0477	5331	MARIA VIEIRA GONÇALVES	2016	ELDORADO II
0478	5372	MOACIR ROCHA CABRAL	2015,2016	ELDORADO II
0479	5407	ELITON VIEIRA DOS SANTOS	2015,2016	ELDORADO II
0480	5415	METIANE OLIVEIRA CRUZ	2015,2016	ELDORADO II
0481	5291	HELICIO BATISTA DE MENDONÇA	2016	ELDORADO II
0482	5300	ANDREIA APARECIDA TAVEIRA	2015,2016	ELDORADO II
0483	5303	JOSE CICERO GABRIEL DA SILVA	2015	ELDORADO II
0483	5304	JOSE CICERO GABRIEL DA SILVA	2015	ELDORADO II
0484	5308	ARILEIDE APARECIDA GUIMARAES	2015,2016	ELDORADO II
0485	5312	ALMIR BISPO SANTOS	2015,2016	ELDORADO II
0486	5320	ROSALVO DOMINGOS DE SOUZA	2015,2016	ELDORADO II
0487	5323	JOEL ALVES DE SOUZA	2015,2016	ELDORADO II
0488	5326	LUCAS DE SOUZA CINTRA	2015,2016	ELDORADO II
0489	5334	AILTON ALVES DA SILVA	2015,2016	ELDORADO II
0490	5339	CLEONICE COSTA CABECEIRA	2015,2016	ELDORADO II
0491	5344	CLAUDIO CESAR SERFIM MIRANDA	2015,2016	ELDORADO II
0492	5345	ALZINI FERREIRA LIMA	2015,2016	ELDORADO II
0493	5348	JOSENILDO PEDRO SOBRAL	2015,2016	ELDORADO II
0494	5360	RAFAEL SANTOS FAUSTINO	2015,2016	ELDORADO II
0495	5361	CRISTIANO DA SILVA ALVES	2015,2016	ELDORADO II
0496	5365	MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS	2015,2016	ELDORADO II
0497	5386	JOAO JOSE DE SA	2015,2016	ELDORADO II
0498	5387	JOSE ALUIZIO DOS SANTOS	2015,2016	ELDORADO II
0499	5391	JANEWTON APARECIDO A. SANTOS	2015,2016	ELDORADO II
0500	5393	RICARDO DE OLIVEIRA GOMES	2015,2016	ELDORADO II
0501	5402	LEANDRO DE MORAES ANDRADE	2015,2016	ELDORADO II
0502	5405	CLAUDERVAL DOMINGOS DA SILVA	2015,2016	ELDORADO II

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

0503	5409	ORLANDO BERTOLINO	2015,2016	ELDORADO II
0504	5411	ARLETE DE MORAES ANDRADE	2015,2016	ELDORADO II
0505	5413	RICARDO NUNES DOS SANTOS	2015,2016	ELDORADO II
0506	5430	RAMAO ARQUELHO RUIZ	2015,2016	ELDORADO II
0507	4617	JOSE RONIVON MENDONÇA	2016	EUROPA
0508	4630	ADEMIR DEMARCHI JESUS	2015,2016	EUROPA
0509	4638	ADRIANO ALVES BRANT	2016	EUROPA
0510	5892	CAIKE WILLEMANN BOEING	2016	EUROPA
0511	4645	IVANEIDE DOS SANTOS MENDONÇA	2016	EUROPA
0512	5451	MARIA APARECIDA MONTEIRO	2015,2016	EUROPA
0513	4669	NILSON FRACINE	2015,2016	EUROPA
0514	4682	VIVIANE VERONICA TONDATO	2015,2016	EUROPA
0515	4689	NAILTON MANOEL DA SILVA	2015,2016	EUROPA
0516	4698	THIAGO DOS SANTOS NEVES	2015,2016	EUROPA
0517	4709	ISAIAS MARTINS DOS SANTOS	2016	EUROPA
0518	4719	DONIZETE JOSE DOS SANTOS	2015,2016	EUROPA
0518	4718	DONIZETE JOSE DOS SANTOS	2015,2016	EUROPA
0518	4726	DONIZETE JOSE DOS SANTOS	2015,2016	EUROPA
0519	4729	ADILSON NOBEL DA SILVA	2016	EUROPA
0520	5447	FRANCINETE PIRES DE CARVALHO	2015,2016	EUROPA
0521	4747	ADEMILSON ANTONIO DE OLIVEIRA	2015	EUROPA
0522	4758	MOACIR GOMES DA SILVA	2015	EUROPA
0523	4759	MARIA NILZA DE FIGUEREDO	2016	EUROPA
0524	4760	VANDERLEI JOSE DO CARMO	2016	EUROPA
0525	4769	CARLOS EDUARDO MARTINS CUNHA	2016	EUROPA
0526	5103	SONIA RAMOS MARTINS	2016	EUROPA
0527	4798	EDILSON PRATES DE SOUZA	2015,2016	EUROPA
0528	4809	DIONIMAR AVELINO DE SOUZA	2015,2016	EUROPA
0529	4812	EDVANIO FERREIRA NASCIMENTO	2015,2016	EUROPA
0530	4835	ERASMO LUCERO QUEIROZ	2016	EUROPA
0531	4840	LARISSA PEREIRA LOPES E OUTROS	2015,2016	EUROPA
0532	4869	DANILO BARBOSA DA SILVA	2015,2016	EUROPA
0533	4859	EDER PEREIRA DE LIMA	2015,2016	EUROPA
0534	4881	LUCIANO SOARES DE LIMA	2015,2016	EUROPA
0535	4895	CICERO ALVES DE SOUZA	2015,2016	EUROPA
0536	4903	JOSEFA MARIA SOBRAL DE SOUZA	2015,2016	EUROPA
0537	4912	ANDREIA ELISVON DE SOUZA	2015,2016	EUROPA
0538	4915	ARIANE DOS SANTOS SANTANA	2016	EUROPA
0539	4934	DEODATO LEONARO SILVA NETO	2015,2016	EUROPA
0539	4935	DEODATO LEONARO SILVA NETO	2015,2016	EUROPA
0539	4936	DEODATO LEONARO SILVA NETO	2015,2016	EUROPA
0540	4940	DIEGO LEONARDO DA SILVA	2015,2016	EUROPA
0541	4939	WENDEL ALEX BERLOFFA	2015,2016	EUROPA
0542	4957	ARILDO ROCHA DE ALMEIDA	2016	EUROPA
0543	4970	EDSON MENDES DE JESUS	2015,2016	EUROPA
0544	4626	JORGE DO ESPIRITO SANTOS	2015,2016	EUROPA
0545	4640	JOSE HENRIQUE DE SOUZA	2015,2016	EUROPA
0545	4641	JOSE HENRIQUE DE SOUZA	2015,2016	EUROPA

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

0546	4658	CLAUDIO MARTINS BRESSIANINI	2015,2016	EUROPA
0547	4665	TEREZA DOS SANTOS	2015,2016	EUROPA
0548	4696	LEANDRO ALVES DE M. PEREIRA	2015,2016	EUROPA
0549	5829	ANA PAULA MINHOS SARATE	2016	EUROPA
0550	4730	JADERSON SILVA RUFINO	2016	EUROPA
0551	4744	ROBSON LISSONE DA SILVA	201,2016	EUROPA
0552	4767	JAIME CEZAR DE OLIVEIRA MINHOS	2015,2016	EUROPA
0553	4768	AILTON DE OLIVEIRA SILVESTRE	2016	EUROPA
0555	4788	LEANDRO DE LIMA SANTOS	2015,2016	EUROPA
0556	4804	MIGUEL REGINO ESPINHOSA	2015,2016	EUROPA
0557	4806	JEAN SOARES DA CRUZ	2015,2016	EUROPA
0558	4816	SANDRA REGINA DE LIMA	2015,2016	EUROPA
0559	4817	MARTA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	2015,2016	EUROPA
0560	4819	WANDERLEY DE OLIVEIRA	2016	EUROPA
0561	4822	ALEX SANDRO MARQUES	2015,2016	EUROPA
0562	4825	LEANDRO DOS SANTOS LIMA	2015	EUROPA
0563	4826	ANSELMO JOSE LIMA	2015,2016	EUROPA
0564	4839	TACIEL FERREIRA DO NASCIMENTO	2015,2016	EUROPA
0565	4763	JOAO PAULO ZANON	2015,2016	EUROPA
0565	5837	JOAO PAULO ZANON	2016	EUROPA
0566	5847	ALEXANDRO DA SILVA COSTA	2016	EUROPA
0567	5962	ERICA PEREIRA DE LIMA ARICO	2016	EUROPA
0568	4847	DIONICLEI DA SILVA ARAGAO	2015,2016	EUROPA
0569	4853	ALIEN GABRIELA PEREIRA DE SOUZA	2015,2016	EUROPA
0570	4857	MARIA MONTEIRO	2016	EUROPA
0571	4863	JOSE RONALDO MACHADO JUNIOR	2015,2016	EUROPA
0572	4865	ELICA PEREIRA ESPINDOLA	2015,2016	EUROPA
0573	4767	LUCIANO SOARES DE LIMA	2015,2016	EUROPA
0574	4872	VANESSA MACEDO SPALANZANI	2016	EUROPA
0575	4875	ADRIANO AMANCIO DOMINJES	2016	EUROPA
0576	4878	FABIO SOARES DE SOUZA	2015,2016	EUROPA
0577	4880	DELAINE PEREIRA NEVES	2016	EUROPA
0578	4885	ADECI ADEMAR DE SA	2015,2016	EUROPA
0579	4888	JOAO JOSE NOBRES DA SILVA	2016	EUROPA
0580	5575	LEONILDO MAGRI	2015,2016	EUROPA
0581	4891	CLARICE SANTANA DA SILVA	2015,2016	EUROPA
0582	4900	MEIRE DA SILVA PAZ	2015,2016	EUROPA
0583	4904	MAURICIO PEREIRA DA SILVA	2015,2016	EUROPA
0584	4908	SIMONE TEIXEIRA	2015,2016	EUROPA
0585	4923	MARICHEM ELIZA GLASER	2015,2016	EUROPA
0586	4931	MARIA JOSE B. SIQUEIRA OLIVEIRA	2015,2016	EUROPA
0587	4945	GIVALDO DEO	2015,2016	EUROPA
0588	4953	AMARO RODRIGUES DA SILVEIRA	2015,2016	EUROPA
0589	4959	MAIARA DOS SANTOS LOPES	2015,2016	EUROPA
0590	4960	MARILUCIA RODRIGUES DA ROCHA	2015	EUROPA
0591	4965	JONIS RODRIGUES RIBEIRO	2015,2016	EUROPA
0592	4958	LUCIENE DOS SANTOS SILVA	2015,2016	EUROPA
0593	4973	SILVIO JOAO SANT'ANA	2015,2016	EUROPA

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

0594	4980	MARIA VIEIRA GONÇALVES	2015,2016	EUROPA
0595	5578	REINALDO RODRIGUES DA SILVA	2015,2016	EUROPA
0596	4983	SOLANGE REGINA RODRIGUES	2015,2016	EUROPA
0597	4989	WEDSON ANTONIO DA SILVA	2015,2016	EUROPA
0598	4995	MAGNA CARLOS DE ALENCAR	2015,2016	EUROPA
0599	4996	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	2015,2016	EUROPA
0600	1611	HIDEO ICERI	2016	OLIVEIRA
0601	2797	PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA	2015,2016	OLIVEIRA
0601	1616	PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA	2015,2016	OLIVEIRA
0601	5119	PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA	2015,2016	OLIVEIRA
0602	1617	ANTONIO CARMO COSTA	2015,2016	OLIVEIRA
0603	2734	MILTON RAMIRES	2015,2016	OLIVEIRA
0604	1618	NILDI MARIA BRAUN	2015,2016	OLIVEIRA
0605	1628	MARIA VALDELICE DA SILVA	2015,2016	OLIVEIRA
0606	1631	ERNESTO GOMES	2015,2016	OLIVEIRA
0607	1637	DONIZETE SOARES DOS SANTOS	2015,2016	OLIVEIRA
0608	1648	FRANCISCO LEITE CARDOSO	2015,2016	OLIVEIRA
0609	1650	GERCINA SEVERINA DA CONCEIÇÃO	2015,2016	OLIVEIRA
0610	1657	CARLOS RODRIGO PEREIRA	2015,2016	OLIVEIRA
0611	1673	VALDETE MARIA ARAUJO SILVEIRA	2016	OLIVEIRA
0612	1676	CLEUZA LIMA DE JESUS	2015,2016	OLIVEIRA
0613	1686	MARIA APARECIDA DE JESUS PARDIM	2016	OLIVEIRA
0614	1687	EMILIANA DIAS DOS SANTOS	2015,2016	OLIVEIRA
0614	1688	EMILIANA DIAS DOS SANTOS	2015,2016	OLIVEIRA
0614	1690	EMILIANA DIAS DOS SANTOS	2015,2016	OLIVEIRA
0615	5285	LUZIA PRIMO SERRAO	2015,2016	OLIVEIRA
0616	1752	MARCIA REGINA ANDRADE	2015,2016	OLIVEIRA
0617	1759	MARLI TEREZINHA DOS SANTOS	2015,2016	OLIVEIRA
0618	1762	RAIMUNDO SOARES DE AMORIM	2015,2016	OLIVEIRA
0619	1773	JOAO LOPES DE SIQUEIRA	2016	OLIVEIRA
0620	1783	LUZIA DE ALMEIDA SILVA	2016	OLIVEIRA
0621	1784	MARIA APARECIDA MACHADO	2015,2016	OLIVEIRA
0622	1785	ANTONIO PEREIRA DE AMORIM	2015,2016	OLIVEIRA
0622	2811	ANTONIO PEREIRA DE AMORIM	2015,2016	OLIVEIRA
0622	2804	ANTONIO PEREIRA DE AMORIM	2015,2016	OLIVEIRA
0622	2810	ANTONIO PEREIRA DE AMORIM	2015,2016	OLIVEIRA
0623	1786	ANTONIO CARLOS PEREIRA	2016	OLIVEIRA
0623	2029	ANTONIO CARLOS PEREIRA	2016	SANTO ANTONIO
0625	2805	EDVALDO BEZERRA SOARES	2015,2016	OLIVEIRA
0625	106	EDVALDO BEZERRA SOARES	2015,2016	BASTOS
0626	5116	JOSE EDVALDO RODRIGUES SILVA	2015,2016	OLIVEIRA
0626	5248	JOSE EDVALDO RODRIGUES SILVA	2015,2016	ITALIA
0626	5231	JOSE EDVALDO RODRIGUES SILVA	2015,2016	ITALIA
0626	4290	JOSE EDVALDO RODRIGUES SILVA	2015,2016	ITALIA
0627	2753	ANA LUCIA PINHEIRO NASCIMENTO	2015,2016	OLIVEIRA
0628	2806	JOSE PASQUAL NUNES	2015,2016	OLIVEIRA
0629	2809	ELZA MARIA DE OLIVEIRA GRANDISSE	2015	OLIVEIRA
0630	1794	JOAO FRANCISCO DA COSTA	2015,2016	OLIVEIRA

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

0631	1797	ADENOR FRANCISCO COSTA E	2015,2016	OLIVEIRA
0631	1798	ADENOR FRANCISCO COSTA E	2016	OLIVEIRA
0632	1799	JOSE APARECIDO DA SILVA	2016	OLIVEIRA
0633	1816	MARIA AUGUSTA PAZ	2015,2016	OLIVEIRA
0634	1817	FLAUSIO ANTONIO SILVESTRE	2015,2016	OLIVEIRA
0635	1818	MARIA AUXILIADORA S. BARBOSA	2016	OLIVEIRA
0636	1820	ROSILDA LOPES LIMA FERNADES	2015,2016	OLIVEIRA
0636	4436	ROSILDA LOPES LIMA FERNADES	2015,2016	OLIVEIRA
0636	4437	ROSILDA LOPES LIMA FERNADES	2015,2016	OLIVEIRA
0636	1819	ROSILDA LOPES LIMA FERNADES	2015,2016	OLIVEIRA
0637	1702	ESP. PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	2015,2016	OLIVEIRA
0637	1714	ESP. PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	2015,2016	OLIVEIRA
0637	1658	ESP. PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	2015,2016	OLIVEIRA
0637	1659	ESP. PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	2015,2016	OLIVEIRA
0637	1660	ESP. PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	2015,2016	OLIVEIRA
0637	1661	ESP. PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	2015,2016	OLIVEIRA
0637	1701	ESP. PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	2015,2016	OLIVEIRA
0637	1703	ESP. PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	2015,2016	OLIVEIRA
0637	1704	ESP. PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	2015,2016	OLIVEIRA
0637	1705	ESP. PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	2015,2016	OLIVEIRA
0637	1713	ESP. PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	2015,2016	OLIVEIRA
0637	1727	ESP. PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	2015,2016	OLIVEIRA
0637	1731	ESP. PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	2015,2016	OLIVEIRA
0637	1736	ESP. PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	2015,2016	OLIVEIRA
0637	1749	ESP. PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	2015,2016	OLIVEIRA
0637	1750	ESP. PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	2015,2016	OLIVEIRA
0638	1630	MARIA GENECI DA SILVA	2015,2016	OLIVEIRA
0639	1672	CELINA DE JESUS E FCO C. SANTANA	2015,2016	OLIVEIRA
0640	1695	WELLINGTON SANTOS KRUSCZAK	2015,2016	OLIVEIRA
0641	1696	ROBSON ARAUJO DE SOUZA	2015,2016	OLIVEIRA
0642	1697	LUCAS MESSIAS SOUZA CORDEIRO	2015,2016	OLIVEIRA
0643	1700	LUCIANA SAVID DE MORAIS	2015,2016	OLIVEIRA
0644	1728	ALTAMIRO LIMA DOS SANTOS	2015,2016	OLIVEIRA
0645	1740	MARCELO ALVES DA SILVA	2015,2016	OLIVEIRA
0646	1743	FERNANDA ALVES SILVA E OUTROS	2015,2016	OLIVEIRA
0647	1744	OZIEL DE OLIVEIRA SILVESTRE	2015,2016	OLIVEIRA
0648	1758	LENIRA MARIA VIEIRA DE SOUZA	2015,2016	OLIVEIRA
0649	5284	NEUZA APª S. ANDRADE SOUZA	2016	OLIVEIRA
0650	1764	ROSALINA CARMONA SHUARIS	2015,2016	OLIVEIRA
0651	1803	JOSIAS ANDRADE DA SILVA	2015,2016	OLIVEIRA
0652	2813	GENIVAL GONÇALO XAVIER	2015,2016	OLIVEIRA
0653	2800	MIGUEL MALDONADO MORALES	2015,2016	OLIVEIRA
0653	4145	MIGUEL MALDONADO MORALES	2015,2016	OLIVEIRA
0654	1812	DENIS VANDERLEI DOMINGOS	2015,2016	OLIVEIRA
0655	1815	EUSIO DOS SANTOS COQUEIRO	2016	OLIVEIRA
0656	1818	MARIA AUX. SANTOS BARBOSA	2016	OLIVEIRA
0657	1824	WILSON JOSE DE ARAUJO	2016	OLIVEIRA
0657	1825	WILSON JOSE DE ARAUJO	2016	OLIVEIRA

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

0658	5009	MANOEL VIEIRA ARAGAO	2015,2016	OLIVEIRA
0659	5110	COSME LUCIANO BRIOLI	2015,2016	OLIVEIRA
0660	5967	JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA	2016	OLIVEIRA
0661	2030	MIGUEL MEDEIROS DE SIQUEIRA	2015	SANTO ANTONIO
0662	2040	JAINE CESAR OLIVEIRA MINHOS	2015,2016	SANTO ANTONIO
0663	2041	ALEXSANDRA IMADA XAVIER	2016	SANTO ANTONIO
0663	5042	ALEXSANDRA IMADA XAVIER	2016	SANTO ANTONIO
0664	2049	JOSE DA COSTA BARRETO	2015,2016	SANTO ANTONIO
0665	2050	FRANCISCO FARIA FILHO	2016	SANTO ANTONIO
0666	2047	EDMILSON INACIO DE LIMA	2015,2016	SANTO ANTONIO
0667	2054	NELSON CANASSA	2015,2016	SANTO ANTONIO
0668	2059	COSME LUCIANO BRIOLI	2015,2016	SANTO ANTONIO
0669	2745	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS	2015,2016	SANTO ANTONIO
0670	2063	ARLINE IMADA	2015,2016	SANTO ANTONIO
0671	2266	CASSIA REGINA TEIXEIRA	2015,2016	SANTO ANTONIO
0671	5141	CASSIA REGINA TEIXEIRA	2015,2016	ITALIA
0671	5152	CASSIA REGINA TEIXEIRA	2015,2016	ITALIA
0671	4310	CASSIA REGINA TEIXEIRA	2015,2016	ITALIA
0672	2081	JOSE PASTOR FILHO	2015,2016	SANTO ANTONIO
0673	2086	ANA CAROLINA DA PENHA	2015,2016	SANTO ANTONIO
0674	2087	JOSE DANILO FACHIANO	2015,2016	SANTO ANTONIO
0674	4727	JOSE DANILO FACHIANO	2015,2016	EUROPA
0675	2092	FRANCISCO PIRES DE CARVALHO	2015	SANTO ANTONIO
0676	2095	SIDNEY APº SANTOS E OUTRA	2015,2016	SANTO ANTONIO
0677	2101	VALDIRENE JOAQUIM DE SANTANA	2016	SANTO ANTONIO
0678	4606	CEZARINA CAETANO DA SILVA	2015,2016	SANTO ANTONIO
0680	2291	ROMILDO MONTEIRO FELIX	2015,2016	SANTO ANTONIO
0681	2292	ADEILDE MONTEIRO FELIX SANTOS	2015,2016	SANTO ANTONIO
0682	2293	GERONIMO FELIX E OUTROS	2015,2016	SANTO ANTONIO
0692	2294	GERONIMO FELIX E OUTROS	2015,2016	SANTO ANTONIO
0692	2295	GERONIMO FELIX E OUTROS	2015,2016	SANTO ANTONIO
0693	2297	FABIANA LUCERO E OUTROS	2016	SANTO ANTONIO
0694	2333	EDVALDO PEREIRA BONFIM	2015,2016	SANTO ANTONIO
0695	2342	SONIA APª DONATO GALAN	2015,2016	SANTO ANTONIO
0696	2344	CICERO FERREIRA DE SOUZA	2015,2016	SANTO ANTONIO
0697	2346	SERGIO FERREIRA DE BRITO	2016	SANTO ANTONIO
0698	2348	FRESIA LUMIKO KUSHYAMA	2016	SANTO ANTONIO
0699	1912	PAULO LOPES DE SIQUEIRA	2015,2016	SANTO ANTONIO
0699	1915	PAULO LOPES DE SIQUEIRA	2015,2016	SANTO ANTONIO
0699	1913	PAULO LOPES DE SIQUEIRA	2015,2016	SANTO ANTONIO
0699	2742	PAULO LOPES DE SIQUEIRA	2015,2016	SANTO ANTONIO
0700	1914	JOSE RAMOS DE SOUZA	2016	SANTO ANTONIO
0701	1921	JOSE PEREIRA DE MENDONÇA	2016	SANTO ANTONIO
0702	1925	ADEMIR DO AMARAL	2015,2016	SANTO ANTONIO
0702	1926	ADEMIR DO AMARAL	2015,2016	SANTO ANTONIO
0702	2896	ADEMIR DO AMARAL	2016	SANTO ANTONIO
0702	5573	ADEMIR DO AMARAL	2015,2016	SANTO ANTONIO

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

0702	5810	ADEMIR DO AMARAL	2015,2016	SANTO ANTONIO
0702	5807	ADEMIR DO AMARAL	2016	ELDORADO II
0702	4708	ADEMIR DO AMARAL	2016	EUROPA
0702	4954	ADEMIR DO AMARAL	2015,2016	EUROPA
0703	1938	IONE DE VERAS CANUPA	2015,2016	SANTO ANTONIO
0703	1939	IONE DE VERAS CANUPA	2015,2016	SANTO ANTONIO
0704	1942	ELIAS MOREIRA DE OLIVEIRA	2015	SANTO ANTONIO
0705	1946	ROQUE RIBEIRO COSTA	2015,2016	SANTO ANTONIO
0706	1961	FRANCINIL PIRES CARVALHO	2015,2016	SANTO ANTONIO
0707	1979	EDVALDO FERREIRA DA SILVA	2015,2016	SANTO ANTONIO
0708	1988	JOSE RAIMUNDO DE CASTILHO	2016	SANTO ANTONIO
0709	2740	ROZECLER CRISTINA DA SILVA	2015,2016	SANTO ANTONIO
0710	1995	JONAS DA COSTA MATOS	2015	SANTO ANTONIO
0710	1996	JONAS DA COSTA MATOS	2015	SANTO ANTONIO
0711	2010	JULIA ROMERO SANTOS E OUTROS	2016	SANTO ANTONIO
0712	2015	EDVALDO APARECIDO DOS SANTOS	2015,2016	SANTO ANTONIO
0713	2013	ROBERTO JOSE RIBEIRO	2015	SANTO ANTONIO
0714	2017	RICARDO MASSAHIRO FUJIMOTO	2015,2016	SANTO ANTONIO
0715	4610	ANA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	2015,2016	SANTO ANTONIO
0717	2264	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA	2015,2016	SANTO ANTONIO
0718	2265	TEREZINHA MARIA GUEDES	2015,2016	SANTO ANTONIO
0719	2269	ELZA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	2015,2016	SANTO ANTONIO
0720	2245	FRANCISCO ASSIS DE SOUZA	2015,2016	SANTO ANTONIO
0721	2247	JOAO AVES DE MATTOS	2015,2016	SANTO ANTONIO
0722	2250	AZAMBUJA E BRUSTOLIM LTDA	2015,2016	SANTO ANTONIO
0723	4157	ANTONIO GONÇALVES DE SILVA	2015,2016	SANTO ANTONIO
0724	1917	IZALDINO GONÇALVES DE SOUZA	2015,2016	SANTO ANTONIO
0725	1967	CICERO ALBINO DOS SANTOS	2015	SANTO ANTONIO
0726	152	ESPOLIO JOAO SEBASTIAO	2015,2016	BASTOS
0727	28	ONEIR JULIANO DOS SANTOS	2015,2016	BASTOS
0728	30	NELSON PEDRO DA SILVA	2015,2016	BASTOS
0728	4807	NELSON PEDRO DA SILVA	2016	EUROPA
0729	31	MOACIR PEDRO DA SILVA	2015,2016	BASTOS
0730	122	JESUINA ALVES DA CRUZ	2016	BASTOS
0731	134	EVANDRO SERGIO S. GONÇALES	2015,2016	BASTOS
0732	133	ELIETE APª PELEGRINI SOUZA E	2015,2016	BASTOS
0732	132	ELIETE APª PELEGRINI SOUZA E	2015,2016	BASTOS
0733	46	NILTON PATRICIO	2015,2016	BASTOS
0733	45	NILTON PATRICIO	2015,2016	BASTOS
0733	44	NILTON PATRICIO	2015,2016	BASTOS
0734	52	ESPOLIO FANOEL DO OURO	2015,2016	BASTOS
0734	53	ESPOLIO FANOEL DO OURO	2015,2016	BASTOS
0734	54	ESPOLIO FANOEL DO OURO	2015,2016	BASTOS
0734	55	ESPOLIO FANOEL DO OURO	2015,2016	BASTOS
0735	56	APARECIDA C. SARAIVA ALVES	2015,2016	BASTOS
0736	17	SILVANEI GIMENES BENTO	2015	BASTOS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

0737	117	JOARES SOARES	2015,2016	BASTOS
0738	137	CARLOS RODRIGO ALVES TEIXEIRA	2015,2016	BASTOS
0739	10	ADEILDO DE OLIVEIRA OURO	2015	BASTOS
0740	11	MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	2016	BASTOS
0740	1905	MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	2016	SANTA MARIA
0741	91	HELENA FERREIRA DA SILVA OUTRA	2015,2016	BASTOS
0741	707	HELENA FERREIRA DA SILVA OUTRA	2015,2016	CONCEIÇÃO
0742	101	JOELMA SILVA NOVAES PIRES	2016	BASTOS
0743	76	ADEMIR ANTONIO MACEDO	2015,2016	BASTOS
0744	81	JOSE BARRETO ROCHA	2015,2016	BASTOS
0745	84	REINALDO MONTEIRO RUBIN	2015,2016	BASTOS
0746	89	LUCIA ALMEIDA DOS ANJOS RUBIN	2015,2016	BASTOS
0747	5	APARECIDA FRANCISCA SANTOS	2015,2016	BASTOS
0747	5120	APARECIDA FRANCISCA SANTOS	2015,2016	ITALIA
0747	1674	APARECIDA FRANCISCA SANTOS	2015,2016	OLIVEIRA
0748	684	ISABEL JOANA SOUZA OLIVEIRA	2015,2016	BASTOS
0748	683	ISABEL JOANA SOUZA OLIVEIRA	2015,2016	BASTOS
0749	688	MESSIAS VITORINO NASCIMENTO	2015	BASTOS
0749	687	MESSIAS VITORINO NASCIMENTO	2015	BASTOS
0749	685	MESSIAS VITORINO NASCIMENTO	2015	BASTOS
0750	62	KATIA KEYLA KAGIYAMA	2015,2016	BASTOS
0751	63	EDNALDO DOMINGOS DE MELO	2015,2016	BASTOS
0752	72	OTACILIO NUNES DA SILVA	2015,2016	BASTOS
0753	140	JOSE LUIZ DA SILVA	2015	BASTOS
0754	138	MANOEL BERNARDO SOBRINHO	2015,2016	BASTOS
0754	155	MANOEL BERNARDO SOBRINHO	2015,2016	BASTOS
0755	820	LUIZ BERLOFFA E OUTROS	2015	ESTRELA OURO
0755	837	LUIZ BERLOFFA E OUTROS	2015	ESTRELA OURO
0756	822	ERALDO RODRIGUES DA SILVA	2015,2016	ESTRELA OURO
0757	810	EDNA DA SILVA SANTOS	2016	ESTRELA OURO
0758	852	MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	2016	ESTRELA OURO
0759	859	PAULO GONÇALVES XAVIER	2016	ESTRELA OURO
0760	870	CLAUDIO BERLOFFA	2015,2016	ESTRELA OURO
0761	5803	EVERTON GOMES DA SILVA	2016	ESTRELA OURO
0762	868	LUCIANA LISSONE DA SILVA	2015,2016	ESTRELA OURO
0763	875	LENICE APARECIDA DE LIMA	2015,2016	ESTRELA OURO
0764	876	RICARDO AGEU DE LIMA	2015,2016	ESTRELA OURO
0765	888	MARIA MADALENA FARIAS	2016	ESTRELA OURO
0767	892	ROSALINO CARDOSO DE ALMEIDA	2015	ESTRELA OURO
0768	909	JOAO JOSE DE SA	2015,2016	ESTRELA OURO
0769	912	ERISVALDO SANTANA OLIVEIRA	2015,2016	ESTRELA OURO
0770	919	JOSE APº PROCOPIO BONATTO	2015,2016	ESTRELA OURO
0771	4451	ALDEMAR DE ALMEIDA	2016	ESTRELA OURO
0772	929	MANOEL RIBEIRO QUEIROZ	2015,2016	ESTRELA OURO
0773	845	LUIZ SALUSTRIANO DA SILVA	2015,2016	ESTRELA OURO
0774	5003	WESLEY DE SOUZA NUNES	2015,2016	ESTRELA OURO
0775	862	IRAIR ALVES LEITE	2015,2016	ESTRELA OURO
0776	869	ROSA MONTEIRO DAVID	2016	ESTRELA OURO

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

0777	871	MARIA LURDES ALVES DOS SANTOS	2016	ESTRELA OURO
0778	885	MANOEL INACIO DE LIMA	2015,2016	ESTRELA OURO
0779	887	JOSE PEDRO DA SILVA	2015,2016	ESTRELA OURO
0780	886	JOSE DA SILVA	2016	ESTRELA OURO
0781	910	JOSE ALVES DE SOUZA	2016	ESTRELA OURO
0782	911	DOMINGOS BIANCHI LOPES	2015,2016	ESTRELA OURO
0783	4025	MARIA LIMA DA COSTA	2015,2016	ESTRELA OURO
0784	926	GILBERTO ANTERO GOMES	2015,2016	ESTRELA OURO
0784	927	GILBERTO ANTERO GOMES	2015,2016	ESTRELA OURO
0785	5735	LENI APARECIDA LIMA MOHR	2015,2016	MONTE CRISTO
0785	5812	LENI APARECIDA LIMA MOHR	2015,2016	MONTE CRISTO
0786	5770	JOSE RODRIGUES LIMA JUNIOR	2015,2016	MONTE CRISTO
0786	4766	JOSE RODRIGUES LIMA JUNIOR	2015,2016	EUROPA
0787	5751	GABRIELA ALENCAR ALONSO	2016	MONTE CRISTO
0788	5739	LUCIANO RICARDO DE LIMA	2015,2016	MONTE CRISTO
0789	5765	LUCIANO BONFIM	2015,2016	MONTE CRISTO
0789	5910	LUCIANO BONFIM	2015,2016	MONTE CRISTO
0790	5736	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO	2015,2016	MONTE CRISTO
0790	5737	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO	2015,2016	MONTE CRISTO
0790	5738	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO	2015,2016	MONTE CRISTO
0790	5740	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO	2015,2016	MONTE CRISTO
0790	5742	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO	2015,2016	MONTE CRISTO
0790	5743	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO	2015,2016	MONTE CRISTO
0790	5747	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO	2015,2016	MONTE CRISTO
0790	5749	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO	2015,2016	MONTE CRISTO
0790	5750	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO	2015,2016	MONTE CRISTO
0790	5752	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO	2015,2016	MONTE CRISTO
0790	5753	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO	2015,2016	MONTE CRISTO
0790	5755	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO	2015,2016	MONTE CRISTO
0790	5756	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO	2015	MONTE CRISTO
0790	5757	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO	2015,2016	MONTE CRISTO
0790	5758	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO	2015,2016	MONTE CRISTO
0790	5762	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO	2015,2016	MONTE CRISTO
0790	5763	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO	2015,2016	MONTE CRISTO
0790	5764	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO	2015,2016	MONTE CRISTO
0790	5771	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO	2015,2016	MONTE CRISTO
0790	5772	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO	2015,2016	MONTE CRISTO
0790	5774	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO	2015,2016	MONTE CRISTO
0790	5776	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO	2015,2016	MONTE CRISTO
0790	5777	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO	2016	MONTE CRISTO
0790	5779	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO	2015,2016	MONTE CRISTO
0790	5783	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO	2015,2016	MONTE CRISTO
0790	5784	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO	2015,2016	MONTE CRISTO
0790	5785	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO	2015,2016	MONTE CRISTO
0790	5787	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO	2015,2016	MONTE CRISTO
0790	5792	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO	2015,2016	MONTE CRISTO
0790	5795	LUIZ ANTONIO DE LIMA E OUTRO	2015,2016	MONTE CRISTO
0791	5058	MACIEL VIEIRA DA SILVA	2016	ELDORADO

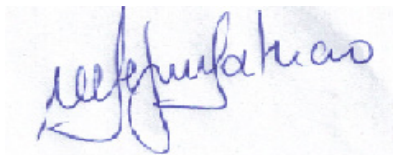
Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

0792	5061	ANDERSON RODRIGUES SANTOS	2015,2016	ELDORADO
0793	5063	SILVIO PASSARINE	2015,2016	ELDORADO
0794	5068	CLODOALDO HUGEN PEREIRA	2015,2016	ELDORADO
0795	5015	ROSA MARIA M. COUTINHO E OUTROS	2015,2016	ELDORADO
0795	5016	ROSA MARIA M. COUTINHO E OUTROS	2015,2016	ELDORADO
0795	5017	ROSA MARIA M. COUTINHO E OUTROS	2015,2016	ELDORADO
0795	5018	ROSA MARIA M. COUTINHO E OUTROS	2015,2016	ELDORADO
0795	5019	ROSA MARIA M. COUTINHO E OUTROS	2015,2016	ELDORADO
0795	5020	ROSA MARIA M. COUTINHO E OUTROS	2015,2016	ELDORADO
0795	5022	ROSA MARIA M. COUTINHO E OUTROS	2015,2016	ELDORADO
0795	5023	ROSA MARIA M. COUTINHO E OUTROS	2015,2016	ELDORADO
0795	5024	ROSA MARIA M. COUTINHO E OUTROS	2015,2016	ELDORADO
0795	5025	ROSA MARIA M. COUTINHO E OUTROS	2015,2016	ELDORADO
0795	5026	ROSA MARIA M. COUTINHO E OUTROS	2015,2016	ELDORADO
0795	5027	ROSA MARIA M. COUTINHO E OUTROS	2015,2016	ELDORADO
0795	5028	ROSA MARIA M. COUTINHO E OUTROS	2015,2016	ELDORADO
0795	5029	ROSA MARIA M. COUTINHO E OUTROS	2015,2016	ELDORADO
0795	5030	ROSA MARIA M. COUTINHO E OUTROS	2015,2016	ELDORADO
0795	5031	ROSA MARIA M. COUTINHO E OUTROS	2015,2016	ELDORADO
0795	5032	ROSA MARIA M. COUTINHO E OUTROS	2015,2016	ELDORADO
0795	5033	ROSA MARIA M. COUTINHO E OUTROS	2015,2016	ELDORADO
0795	5034	ROSA MARIA M. COUTINHO E OUTROS	2015,2016	ELDORADO
0795	5035	ROSA MARIA M. COUTINHO E OUTROS	2015,2016	ELDORADO
0795	5036	ROSA MARIA M. COUTINHO E OUTROS	2015,2016	ELDORADO
0795	5037	ROSA MARIA M. COUTINHO E OUTROS	2015,2016	ELDORADO
0795	5038	ROSA MARIA M. COUTINHO E OUTROS	2015,2016	ELDORADO
0795	5039	ROSA MARIA M. COUTINHO E OUTROS	2015,2016	ELDORADO
0795	5040	ROSA MARIA M. COUTINHO E OUTROS	2015,2016	ELDORADO
0795	5041	ROSA MARIA M. COUTINHO E OUTROS	2015,2016	ELDORADO
0795	5042	ROSA MARIA M. COUTINHO E OUTROS	2015,2016	ELDORADO
0796	5048	GUILHERME CAMPITELI DE ALMEIDA	2015,2016	ELDORADO
0797	5050	ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA	2015,2016	ELDORADO
0798	5056	SEBASTIAO DE ALMEIDA	2015,2016	ELDORADO
0799	5059	MARCELO DE SOUZA	2015	ELDORADO
0800	5064	AGNOL AFONÇO DE CARVALHO	2015,2016	ELDORADO
0801	5066	DANIEL JOSE GARCIA	2016	ELDORADO
0802	5067	EVERALDO BENTO	2015,2016	ELDORADO
0803	5486	RAFAEL DA CRUZ COSTA	2016	ALVORADA
0804	5501	HUMILDO NOGUEIRA DE ALMEIDA	2016	ALVORADA
0805	5849	GUSTAVO H. MARIANO CALADO	2016	ALVORADA
0806	5509	ROZILENE NOVAES DOS SANTOS	2015,2016	ALVORADA
0807	575	SILVANO BEZERRA DA SILVA	2016	ALVORADA

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização dos recursos, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados extrajudicial e judicialmente, acarretando em custos processuais e honorários advocatícios, dada a decretação de sua revelia. Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsidere esta notificação e compareça a AGENFA-M desta Prefeitura Municipal, munido de comprovante original de pagamento para regularização do seu cadastro.

Deodapolis – MS., 29 / Maio / 2018.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira'.

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira